



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMT
Processo Administrativo nº. 20190045

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01, Santa Isabel, CEP.68456-180, Tucuruí-Pá, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Artur de Jesus Brito, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação João Batista Barroso Junior e demais membros composta por: Silvio De Jesus Fiel Ribeiro, Marcela Lopes de Albuquerque e Luana Baicha Câmara, ambos instituídos pela Portaria 623/2019-GP, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por Lote, no regime de empreitada global por Lote de material e mão de obra, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123/2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE em regime de empreitada por preço global por Lote (material e mão de obra).

A ABERTURA: 12/06/2019, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, sediado na travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Santa Isabel, CEP: 68456-180, Tucuruí-Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Presidente dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local

ATENÇÃO: O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ**, tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital, Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.

2 – DO SUPORTE LEGAL

2.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

2.1.1 - Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Gestor/Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme Termo de Abertura de Processo em anexo a TOMADA DE PREÇOS de N.º 001/2019-PMT, após exame e aprovação pela Procuradoria Geral do Município.

3 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. E o regime de execução será o de empreitada por preço global por Lote (material e mão de obra).

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 - Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão.

5 – DAS FONTES DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 ..SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.014 – EXPANÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.3.90.39.00.00_ OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.015 – INFRAESTRUTURA DE BAIRROS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE ÁREAS URBANAS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.1.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

6.1.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações posteriores.

6.1.3 - Somente poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica que apresente condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação.

6.1.4 - Não poderá participar da licitação:

6.1.4.1 - Grupos de Sociedades e Consórcios;

6.1.4.2 - Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-Pá;

6.1.4.3 - Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal;

6.1.4.4 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.1.4.5 - Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços, praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Instrumento Público ou Particular de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo V) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do Registro Comercial (se empresa individual) ou cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do Registro do ato Constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo IX;
- e) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo XI; acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devendo ser emitida no exercício de 2018.
- e.1) a ausência da letra (e), não descredenciará a empresa licitante, porém caso seja ME/EPP, não poderá ser beneficiar dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- e.2) Pessoa jurídica MEI, e pessoa Física licitante ficam desobrigadas de apresentar a exigência na alínea “e”; considerando que a JUCEPA não faz a emissão para MEI.
- 7.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;
- 7.3. Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 7.1, alíneas: “d” “e”;
- a) Junto o instrumento Público ou Particular de procuração o licitante deverá apresentar o documento especificado no subitem 7.1 alínea “c”.
- b) Os documentos relacionados no item 7. e seus subitens deverão ser apresentados fora do envelope, “A” e “B”.
- 7.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 7.5. Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Comissão Permanente de Licitação na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em Cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

8 – DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 8.1 - Toda e qualquer subcontratação posterior à assinatura do contrato deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo MUNICÍPIO DE TUCURUÍ e só poderá no máximo em 20%, do total do objeto.
- 8.2 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas executará pequena parte dos serviços integrantes desta licitação.
- 8.3 - O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam a comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 8.4 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9 – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 - A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10 - DA VISITA TÉCNICA

10.1 - Visando o princípio da eficiência, ao Licitante é obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, aonde a exigência de visita técnica é imprescindível para a perfeita execução do contrato. De modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante.

10.1.1 – Fica estabelecido que a visita técnica ao local onde será executada a obra deverá ser realizada até o dia 07/06/2019, com saída às 09:00 horas da Secretaria de Obras para o local onde serão executados os serviços, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, localizada na Rua Don Cornélio Vermans, 357, Santa Isabel - Tucuruí-PA.

10.1.2 - O Engenheiro ou Arquiteto que fará a visita técnica deverá apresentar no ato os seguintes documentos:

10.1.2.1 - Cópia da Carteira de Identidade emitida pelo CREA;

10.1.2.2 - Certidão de Registro e Quitação do CREA do respectivo engenheiro ou arquiteto, devidamente atualizada;

10.1.2.3 - Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa devidamente atualizada, onde constará o vínculo empregatício do engenheiro ou arquiteto com a licitante;

a) Caso o responsável pela visita não tenha vínculo empregatício deverá apresentar autorização devidamente reconhecida em cartório dando poderes para realizar a Visita Técnica em nome da licitante, juntamente com os documentos exigidos no subitem (10.1.2.1, 10.1.2.2, e 10.1.2.3).

10.1.3 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação no momento de apresentação dos mesmos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

11 - DOS CONTEÚDOS DO EDITAL

11.1 - A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citadas neste Edital e em seus anexos.

11.1.1 - A Licitante deverá juntar aos documentos de habilitação, o Comprovante de Retirada do Edital, emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntamente com o comprovante de recolhimento do valor para a retirada do respectivo edital.

11.1.2 – os esclarecimentos sobre edital, os interessados poderão solicitar com antecedência de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, SEMPRE POR ESCRITO, E DEVENDO SER PROTOCOLADO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180, Tucuruí-Pá, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, por meio do Presidente da CPL com apoio da Procuradoria, responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 02 (dois) dias anteriores à data da Sessão a todos os licitantes, sendo endereçado aos seus e-mail.

11.1.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

11.2 - DA RETIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.2.1 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Município de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

11.2.2 - Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Prefeitura Município de Tucuruí poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.

11.3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.3.1 - Até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a sessão, sob pena de decair do direito de impugnar posteriormente, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS.

11.3.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo MUNICÍPIO DE TUCURUÍ para conduzir os trabalhos relativos a TOMADA DE PREÇOS de 001/2019-PMT, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 11.3.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180, Tucuruí-Pá, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os esclarecimentos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, mediante correspondência enviada ao endereço de e-mail a todos os interessados.

11.3.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180, Tucuruí-Pá, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, observado o prazo previsto no subitem 11.3.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c) se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

11.3.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3.3, alínea “c”), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 76 CPC/15).

11.3.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

11.3.4 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado de sua protocolização.

11.3.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

11.3.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 11.3.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

11.3.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 11.3.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3.8 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.8.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3.3, alínea “c”), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 76 CPC/15).

11.3.8.2 - O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Tucuruí, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação referido no subitem 11.3.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Prefeitura Municipal de Tucuruí para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.3.8.3 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) ser a peça recursal assinada por sócio ou pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c) protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180, Tucuruí-Pá, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 11.3.8.

11.3.8.4 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3.8.3 alínea “b”), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará prazo razoável para ser sanado o defeito.

11.3.8.5 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

11.3.9. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao licitante declarado vencedor.

11.3.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato da TOMADA DE PREÇOS, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

11.3.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail, sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 11.3.8.2.

11.3.12 - O recurso contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de licitação terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

11.3.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, FAMEP e no Portal de transparência.

11.3.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

11.3.15 - Após a realização da TOMADA DE PREÇOS, os autos do respectivo processo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação, localizado na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180, Tucuruí-Pá, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

11.3.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12 – DA PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

12.1 – Impreterivelmente na data e local referidos no preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações, na parte externa, de acordo com o sub-item 12.1.1- do edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitações.

12.1.1. – Os documentos e propostas exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis distintos e separados, endereçados a Comissão Permanente de Licitação, contendo o envelope nº. 01 os Documentos de Habilitação em uma única via, e o envelope nº. 02 a Proposta de Preços, em 01 (uma) via, havendo em ambos a indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

12.1.2 - Todos os volumes poderão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, de acordo com a ordem do edital, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da obra em licitação.

13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01)

13.1 - Para habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, sendo que os mesmos deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado;

13.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 13.3.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- b) Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- c) Certidão de adimplência da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos E Habitação De Tucuruí.
- d) Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional habilitado de nível superior em Engenharia Civil de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo CREA por execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras.
- d.1) Os acervos técnicos só serão aceitos se os profissionais em pauta possuírem vínculo empregatício com a Licitante, comprovado mediante a apresentação:
 - d.1.1) - Cópia autenticada na Ficha de Registro de Empregado e Registro em Carteira de Trabalho, ou
 - d.1.2) – Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, ou
 - d.1.3) - Para dirigentes de empresa, tal comprovação, poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia ou Contrato Social.
- e) Acervo Técnico: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atestados pelo CREA, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado fornecimento de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência à data de abertura das Propostas;

13.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) e podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (ano 2018);

13.5.2.2 SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, NA FORMA DA LEI, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

a) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar originais ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

b) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar originais ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

c) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) Do balanço referido no subitem “13.5.2.2”, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (>1):

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

b) Das demonstrações contábeis referidas no subitem “13.5.2.3”, letra “c”, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (≥ 1):

Ativo Total

S = -----

Passivo Exigível Total



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) As fórmulas acima (itens “a” e “b”) deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

13.6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO X deste Edital;

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IX;

c) Atestado de visita técnica e vistoria do local da obra por parte do Engenheiro Civil, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

d) Declaração de recebimentos do Edital e seus anexos, Anexo V.

e) A Empresa vencedora deverá manter, nos dias úteis de execução do contrato, no canteiro de obra, o Engenheiro detentor do acervo técnico, Anexo VIII.

13.6.1. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6.2.1 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

13.6.1.2. - A validade das Certidões ou declarações do caderno de habilitação será atestada no próprio documento, caso as mesmas não contenham expressamente prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ considerará como sendo válido os de 30 (trinta) dias, a contar da sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

13.6.1.3. - Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

13.6.1.4. - Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado;

13.7 - DA CARTA DA EMPRESA LICITANTE

13.7.1. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretores, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), DECLARANDO:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;

b) que executará a obra de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) que compromete a dispor, para emprego imediato dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

d) que a qualquer momento e por necessidade da obra, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato e a publicação do extrato do mesmo, nos mesmos meios de publicação do aviso de licitação;

f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação;

g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;

h) que cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos nas condições e no meio ambiente trabalho na indústria da construção.

14 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02)

14.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

14.1.1 - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via datilografada ou digitada, com letras de tamanho mínimo “11” em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, fax, email), número da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMT, conforme modelo constante no Anexo II, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) A Carta Proposta e a Proposta de Preços devem ser apresentadas também em PENDRIVE, devendo ser apresentado dentro do envelope de proposta de preços na forma de Word ou Excel.

b) Preço Global em valor numérico e por extenso;

c) Prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias.

d) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

14.1.2- Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo I, constando:

a) Item, unidade, quantitativos, preços unitários e totais, onde os mesmos serão aceitos no máximo com duas casas decimais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, transportes, instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá à critério da Comissão, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante o detalhamento específico do item, para melhor análise.

e) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2 - SERÁ EXIGIDO DAS PROPONENTES A APRESENTAÇÃO:

14.2.1. As planilhas de preços para a execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

Deverá ainda conter:

a) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste edital em todas as fases da licitação;

b) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital.

c) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.

d) Declaração de concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.

e) Deverá o licitante apresentar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Planilhas Orçamentárias de Quantidades e de Custos com composição de preços unitários, encargos sociais de mensalistas e horistas, lista de materiais, planilha de custo de horista, mensalista, composição de BDI, elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme o (Anexo I “a1”), deste Edital.
- g) Lista de materiais, planilha de custo de horista, mensalista, composição de BDI, elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme o anexo I.
- h) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- i) Conter o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- j) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- k) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CPL;
- l) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax, via postal ou outro meio eletrônico;
- m) A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- n) Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão qualquer adendo ou alterações nos documentos e propostas entregues.
- o) Apresentação do documento de identidade e instrumento de representação jurídica, com firma reconhecida, do representante legal da empresa. Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação pela Comissão Permanente de Licitação serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

14.2.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.2.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão considerados desclassificados aqueles que:

14.2.2.1.1 - Cujo preço final proposto para os serviços manifestamente excessivo ou inexecutável. Será considerada excessiva, aquela proposta cujo preço ultrapasse o valor global do valor correspondente ao total da planilha orçamentária anexada a este Edital. Serão considerados manifestamente inexecutáveis as propostas apresentarem nos termos da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;
- b) valor orçado pela Administração.

14.2.2.1.2 - Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

14.2.2.1.3 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

14.3 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

14.3.1. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.3.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 14.3.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;
- 14.3.1.3. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

14.4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 14.4.1. As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.
- 14.4.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizada o critério de “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE” (material e mão de obra), sendo considerada vencedora, aquela representada pelo menor preço final por Lote apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

14.5 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 14.5.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o §2º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1. Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 - Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.2 - A execução das obras dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.
- 16.3 - A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 16.4 - É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato de Empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 17.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

17.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

17.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

17.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

17.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 17.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 17.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 17.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

17.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 17.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

17.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 17.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

17.1.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.8. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.1.8.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.1.8., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Convocação e celebração do contrato

18.1.1 - Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato

18.2 - DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

18.2.1 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

18.3 – DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

18.3.1 - O contrato a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (conforme modelo do Anexo III).

18.4 - DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

18.4.1. - Para assinatura do Contrato, objeto desta licitação, poderá ser exigido da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

- a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.
- c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
- d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

18.5 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

18.5.1 - A administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses e lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigavelmente por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- c) Judicial nos termos da legislação.

18.6 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

18.6.1 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.7.1 - Executando o Contrato, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

19 – DOS PRAZOS

19.1 - PARA ASSINAR O CONTRATO:

19.1.1 - A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Procuradoria. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.

19.1.2 - Para início o prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

19.2 – DA ORDEM DE SERVIÇO

19.2.1 - Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato do contrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

19.3 – DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.3.1 - A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público para de evitar riscos aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

19.3.2 - Manter o Registro Diário de Obra devidamente atualizado.

19.3.3 - Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

19.3.4 - Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

19.3.3 - Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo.

19.3.4 - Verificar com a Fiscalização, local para “bota-fora” do material.

19.3.5 - A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

19.3.6 - A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.

19.3.7 - O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.

19.3.8 - Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia.

19.3.9 - O recebimento da obra obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

20 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 - O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Obras, sendo que, o responsável para emitir a Ordem de Serviço será o Secretário Municipal de Obras.

20.2 - O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 06 (seis) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o de vigência contratual será de 12 (doze) Meses, Sendo que o prazo de seis meses estipulado no cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

20.3. - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

20.3.1. O prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maiores devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.

20.4 – DE OUTROS PROCEDIMENTOS

20.4.1. Na hipótese da Administração não assinar contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

21 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Da 1ª liberação financeira, deverão acompanhar:

- a) Comprovante de registro no CREA -PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da empresa e do profissional;
- b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

21.1.1- Para fins de liberação e pagamento da 2ª medição em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

21.1.2 - As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

21.1.3 - O pagamento será efetuado na moeda corrente em até 30 (trinta) dias após a aprovação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

21.1.4 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), junto ao fiscal da Obra.

21.1.5 A fiscalização procederá quinzenalmente, a contar da data de início da obra, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medições, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

21.1.6- A critério da contratante poderá ser liberado até 10% do valor contratado para a empresa licitante montar o acampamento da obra, devendo ser descontado este valor liberado no pagamento da primeira medição, da obra.

21.1.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

22 – DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

22.1 - Os preços são fixos irreajustáveis de acordo com a Lei nº. 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo reajustado mediante regulamentação do poder executivo Federal, aplicável à matéria.

22.1.1 - Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei nº. 9.069/95.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

24.1.1 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas por ventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

24.1.2. - Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

24.1.3 - A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar ao MUNICÍPIO DE TUCURUÍ e a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

24.1.4. - A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

24.1.5. - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

24.1.6.- Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

24.1.7.- Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

24.1.8- A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário podendo, porém, a fiscalização exigir, em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

24.1.9 - A empresa contratada deverá manter permanentemente no canteiro engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica.

24.1.10 - Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvados a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela contratante as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica e Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

24.1.11 - Executar as suas expensas, todas as sondagens, escavações e explorarias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

24.1.12. - É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

26.1. No interesse da Administração Pública, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, poderá:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
 - b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 26.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. O presente Edital, seus Anexos e as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada, serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 27.2. É facultado à Comissão de Licitação Permanente - CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
- 27.3. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pela Comissão de Licitação Permanente - CPL.
- 27.4. É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:
- 27.4.1. A associação do licitante vencedor com outrem;
- 27.4.2. A cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.
- 27.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo ao MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação Permanente - CPL.
- 27.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação Permanente - CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 27.9. A Comissão de Licitação Permanente - CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.10. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.
- 27.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 27.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.DA FRAUDE À LICITAÇÃO

28.1. A constatação, no curso da presente Licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

29.ANEXOS

29.1 Fazem parte deste edital, como se nele estiverem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Planilha de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica da taxa de B.D.I. desonerado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico (Plantas);

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Modelo de Minuta de Contrato

ANEXO IV - Modelo da Ordem de Serviços

ANEXO V - Modelo da Carta Credencial

ANEXO VI - Modelo de Declaração de recebimento do Edital e seus anexos

ANEXO VII - Modelo do Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII- Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fato Superveniente

ANEXO X - Modelo da Declaração de Cumprimentos do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Empresa de Pequeno Porte

30. DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí-Pá, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Tucuruí-Pá, 27 de maio de 2019

Artur de Jesus Brito
Prefeito Municipal

João Batista Barroso Junior
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 623/2019-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXOS I – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT

ANEXO I - A1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

LOTE: 01

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS: DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI 27,03%	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placas da Obra padrão ministério (4.00 x 2.00) e padrão município (2,88 x 1,80) em chapa de aço galvanizado - 2 unidades	m²	26,37	472,52	R\$ 600,24	R\$ 15.828,33
1.2	Serviços de Topografia para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	5.766,00	0,29	R\$ 0,37	R\$ 2.133,42
TOTAL ITEM 1						R\$ 17.961,75
2.0	TERRAPLENAGEM					
2.1	Remoção de material inservível c/ bota fora - e=10 cm - DMT 3 km	m³	270,87	0,25	R\$ 0,32	R\$ 86,68
2.2	Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura	m²	2.727,20	0,78	R\$ 0,99	R\$ 2.699,93
2.3	Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 A 160HP com lamina, peso operacional * 13T e PA carregadeira com 170 HP.	m³	545,44	2,89	R\$ 3,67	R\$ 2.001,76
2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% Procter normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	545,44	8,18	R\$ 10,39	R\$ 5.667,12
2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada DMT 5Km	m³xkm	1.041,79	0,88	R\$ 1,12	R\$ 1.166,80
TOTAL ITEM 2						R\$ 11.622,29
3.0	DRENAGEM					
3.1	Boca de Lobo simples com grelha - BLS01	m³	49,00	676,91	R\$ 859,88	R\$ 42.134,12
3.2	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro	m³	3.896,00	31,43	R\$ 39,93	R\$ 155.567,28
3.3	Sarjeta em concreto simples	m³/km	81,82	619,03	R\$ 786,35	R\$ 64.339,16
TOTAL ITEM 3						R\$ 262.040,56
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM T.S.T					
4.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	13.636,00	6,22	R\$ 7,90	R\$ 107.724,40
4.2	Construção de pavimento com tratamento superficial triplo, com emulsão asfáltica rr-2c, com capa selante.	m²	13.636,00	15,96	R\$ 20,27	R\$ 276.401,72
TOTAL ITEM 4						R\$ 384.126,12
5.0	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	584,40	26,87	R\$ 34,13	R\$ 19.945,57
TOTAL ITEM 5						R\$ 19.945,57
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 695.696,29



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE: 02

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI 27,03%	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placas da Obra padrão ministério (4.00 x 2.00) e padrão município (2,88 x 1,80) em chapa de aço galvanizado - 2 unidades	m²	26,37	472,52	R\$ 600,24	R\$ 15.828,33
1.2	Serviços de Topografia para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	7.792,00	0,29	R\$ 0,37	R\$ 2.883,04
TOTAL ITEM 1						R\$ 18.711,37
2.0	TERRAPLENAGEM					
2.1	Remoção de material inservível c/ boca fora - e=10 cm - DMT 3 km	m³	1.028,00	0,25	R\$ 0,32	R\$ 328,96
2.2	Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura	m²	10.276,00	0,78	R\$ 0,99	R\$ 10.173,24
2.3	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 A 160HP com lamina, peso operacional * 13T e PA carregadeira com 170 HP.	m³	2.069,00	2,89	R\$ 3,67	R\$ 7.593,23
2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% Procter normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	2.069,00	8,18	R\$ 10,39	R\$ 21.496,91
2.5	Transporte comercial com caminhão basculante 9m³ rodovia pavimentada.	m³xkm	5.089,54	0,88	R\$ 1,12	R\$ 5.700,28
TOTAL ITEM 2						R\$ 45.292,62
3.0	DRENAGEM					
3.1	Escavação mecanizada vala não escorada matéria de 1ª categoria c/retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento.	m³	100,00	6,21	R\$ 7,89	R\$ 789,00
3.2	Escavação mecanizada vala escorada material 1ª categoria c/ retroescavadeira de 1,5 a 3m- exclusive esgotamento e escoramento	m³	25,00	6,21	R\$ 7,89	R\$ 197,25
3.3	Transporte comercial com caminhão basculante 9 m³, rodovia com revestimento primário	m³/km	500,00	0,88	R\$ 1,12	R\$ 560,00
3.4	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	100,00	20,73	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
3.5	Boca de Lobo simples com grelha - BLS01	und	6,00	676,91	R\$ 859,88	R\$ 5.159,28
3.6	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro	m	4.621,00	31,43	R\$ 39,93	R\$ 184.516,53
3.7	Sarjeta em concreto simples	m³	97,05	619,03	R\$ 786,35	R\$ 76.315,27
TOTAL ITEM 3						R\$ 270.170,33
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM T.S.T					
4.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	9.541,00	6,22	R\$ 7,90	R\$ 75.373,90
4.2	Construção de pavimento com tratamento superficial triplo, com emulsão asfáltica rr-2c, com capa selante.	m²	9.541,00	15,96	R\$ 20,27	R\$ 193.396,07
TOTAL ITEM 4						R\$ 268.769,97
5.0	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	738,90	26,87	R\$ 34,13	R\$ 25.218,66
TOTAL ITEM 5						R\$ 25.218,66
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 628.162,95



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A2 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

LOTE: 01

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS: DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR , NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Semestre						% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Meses						
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1	Serviços Preliminares	17.961,75	100,00%						2,58%
			17.961,75						
2	Terraplenagem	11.622,29			50,00%	50,00%		1,67%	
				5.811,15	5.811,15				
3	Drenagem	262.040,56		49,00%	51,00%			37,67%	
				128.399,87	133.640,69				
4	Pavimentação	384.126,12				34,00%	33,00%	33,00%	55,21%
					130.602,88	126.761,62	126.761,62		
5	Serviços de Urbanização	19.945,57						100,00%	2,87%
							19.945,57		
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		695.696,29	17.961,75	128.399,87	139.451,84	136.414,03	126.761,62	146.707,19	100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	2,58%	18,46%	20,04%	19,61%	18,22%	21,09%	100,0%

LOTE: 02

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Semestre						% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Meses						
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1	Serviços Preliminares	18.711,37	100,00%						2,98%
			18.711,37						
2	Terraplenagem	45.292,62			50,00%	50,00%			7,21%
				22.646,31	22.646,31				
3	Drenagem	270.170,33		49,00%	51,00%				43,01%
				132.383,46	137.786,87				
4	Pavimentação	268.769,97				34,00%	33,00%	33,00%	42,79%
					91.381,79	88.694,09	88.694,09		
5	Serviços de Urbanização	25.218,66						100,00%	4,01%
							25.218,66		
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		628.162,95	18.711,37	132.383,46	160.433,18	114.028,10	88.694,09	113.912,75	100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	2,98%	21,07%	25,54%	18,15%	14,12%	18,13%	100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A3 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. DESONERADO

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. DESONERADO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,01%
2 - DESPESAS FISCAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		2,00%
2.2	COFINS		3,00%
2.3	PIS		0,65%
2.4	CPRB		4,50%
	TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS	I	10,15%
3 - OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	L	7,54%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO+GARANTIA	S	0,40%
3.4	RISCOS E IMPREVISTOS	R	0,56%

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) 27,03%

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + (AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1+I)} - 1$$

onde:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

Y = Taxa representativa das despesas financeiras

Z = Taxa representativa do lucro

I = Taxa representativa da incidência de impostos

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto total da obra para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - B – PROJETO BÁSICO

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Projeto Básico tem por OBJETO: *CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes em anexo no presente Projeto Básico.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

- 2.1. Segue em anexo as especificações técnicas, planilha orçamentária de referência, a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro.
- 2.2. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 1.323.905,61** (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. Participa do presente certame a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO DE TUCURUI.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. DA LICITAÇÃO:

- 4.1.1. O Município de Tucuruí apresenta atualmente carência em alguns setores de infra-estrutura física, o que tem impossibilitado o alcance de um melhor nível de bem-estar social de sua população.
- 4.1.2. Há necessidade de ter acesso aos serviços de infra-estrutura urbana nas áreas de concentração majoritária da população além de beneficiar a comunidade e principalmente promover o crescimento e melhoria na infra-estrutura urbana do Núcleo Urbano do nosso município.
- 4.1.3. Considerando a atual situação da população dos bairros que sofrem com problemas como inundações, alagamentos, situação agravada durante o período de inverno com o acúmulo de água nas ruas gerando problemas ainda maiores. Vale ressaltar a importância da execução desses serviços, que irá trazer mais segurança e bem estar aos moradores da região.
- 4.1.4. Por tanto o projeto foi elaborado com o propósito de diminuir essa carência de infra-estrutura nas áreas urbanas do Município. Baseando-se nas demandas consideradas em levantamento elaborado pela secretária municipal de obras, serviços urbanos e habitação.
- 4.1.5. Os serviços a serem realizados são eles de construção do sistema de drenagem urbana, que abrange a execução de bocas de lobo, poços de visita e galerias para lançamento, resultando em

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

benefícios coletivos, como a melhoria do escoamento das águas das chuvas e a prevenção de inundações e alagamentos.

- 4.1.6. Desta forma a Prefeitura Municipal de Tucuruí, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação, cumpre seu papel em relação aos serviços de drenagem da cidade, a população do município de Tucuruí poderá contar com um serviço de Saneamento Básico, melhorando a qualidade de vida da população, bem como a proteção ao meio ambiente urbano.
- 4.1.7. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração os preços praticados no mercado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público para de evitar riscos aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 5.2. Manter o Registro Diário de Obra devidamente atualizado.
- 5.3. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 5.4. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- 5.5. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo.
- 5.6. Verificar com a Fiscalização, local para “bota-fora” do material.
- 5.7. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- 5.8. A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.
- 5.9. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.
- 5.10. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia.

5.11. PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

5.11.1. O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Obras, sendo que, o responsável para emitir a Ordem de Serviço será o Secretário Municipal de Obras.

5.11.2. O prazo estipulado para execução e conclusão dos serviços será de **06 (seis) meses**, conforme cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo de doze meses estipulado no cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

5.12. PRAZO DE GARANTIA

5.12.1. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

3

5.13. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.13.1. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.

a) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

b) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

5.13.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de todas as eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

5.14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.14.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

5.14.2. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

5.14.3. A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador,

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

5.14.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

5.14.5. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

5.14.6. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4

6.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

6.2. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega dos serviços, estimado em **6 (seis) meses**, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

6.3. Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais.

6.4. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

6.5. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

6.6. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.

6.7. Fornecer documentos a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação (SEMOSHAB)** sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

6.8. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

6.9. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.

CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

- 6.10. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- 6.11. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia da fiscalizadora.
- 6.12. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.13. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.
- 6.14. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 6.15. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 6.16. As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.
- 6.17. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 6.18. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.19. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 6.20. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- 6.21. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
- 6.22. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

5

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 — TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

6.23. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

6.24. As medições e diários de obra referente ao serviço executado deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela contratada da execução do serviço.

6.25. Caberá à CONTRATADA o cumprimento da execução dos sistemas de drenagem e a pavimentação asfáltica determinados em projeto e listados à seguir de acordo com a lista de ruas apresentada.

BAIRRO POPULAR

Nº	VIA	COORDENADAS GEOGRÁFICA FINAL		DIMENSÕES		
		LATITUDE/LONGITUDE	LATITUDE/LONGITUDE	EXTENSÃO m	LARGURA m	ÁREA m²
1	AV. BRASIL	3°45'35.01"S/ 49°41'18.35"O	3°45'24.63"S/ 49°41'23.07"O	720,00	7,00	5.040,00
2	TRAV. BÉLGICA	3°45'36.73"S/ 49°41'26.38"O	3°45'33.86"S/ 49°41'13.28"O	428,00	7,00	2.996,00
3	TRAV. MÉXICO	3°45'35.22"S/ 49°41'26.37"O	3°45'32.39"S/ 49°41'14.96"O	370,51	7,00	2.593,57
4	TRAV. ITÁLIA	3°45'32.61"S/ 49°41'23.89"O	3°45'30.16"S/ 49°41'14.84"O	298,00	7,00	2.086,00
5	TRAV. HOLANDA	3°45'30.94"S/ 49°41'23.59"O	3°45'28.58"S/ 49°41'17.39"O	205,00	7,00	1.435,00
6	TRAV. ARGENTINA	3°45'29.92"S/ 49°41'24.05"O	3°45'27.39"S/ 49°41'16.93"O	178,00	7,00	1.246,00
7	TRAV. PARAGUAI	3°45'27.83"S/ 49°41'23.70"O	3°45'25.29"S/ 49°41'16.60"O	140,35	7,00	982,45
8	TRAV. FRANÇA	3°45'24.54"S/ 49°41'22.69"O	3°45'23.39"S/ 49°41'18.92"O	123,14	7,00	861,98

6

BAIRRO SERRA AZUL

Nº	VIA	COORDENADAS GEOGRÁFICA FINAL		DIMENSÕES		
		LATITUDE/LONGITUDE	LATITUDE/LONGITUDE	EXTENSÃO m	LARGURA m	ÁREA m²
1	RUA BELO HORIZONTE	3°45'45.60"S/ 49°41'24.94"O	3°45'41.12"S/ 49°41'16.91"O	280,00	7,00	1.960,00
2	RUA TOCANTINS	3°45'44.30"S/ 49°41'25.69"O	3°45'39.77"S/ 49°41'17.88"O	282,00	7,00	1.974,00
3	RUA AUGUSTO SOUZA	3°45'40.87"S/ 49°41'29.16"O	3°45'37.39"S/ 49°41'21.39"O	297,70	7,00	2.083,90

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

4	RUA ERNANI COUTINHO	3°45'40.82"S/ 49°41'29.10"O	3°45'45.56"S/ 49°41'24.92"O	193,39	7,00	1.353,73
5	RUA NOVA ALIANÇA	3°45'35.90"S/49°41'21.64"O	3°45'41.05"S/ 49°41'16.88"O	253,63	7,00	1.775,41

6.26. O Engenheiro responsável pela contratada deverá estar presente na obra para acompanhamento periódico e regular dos serviços em execução.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.3. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
- 7.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 7.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 7.6. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA.
- 7.7. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviço para a CONTRATADA.
- 7.8. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 7.9. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.10. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.
- 7.11. Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 7.12. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização dos serviços deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

- 7.13. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.
- 7.14. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 7.15. Atestar a Nota Fiscal e enviar a mesma ao setor competente para o pagamento.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A LICITANTE deverá **comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante, técnico(s) de nível superior (engenheiro Civil) registrado (s) no CREA, na data da Licitação, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, expedida pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes às do Objeto do presente Termo Referência.
- a)- Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário, sócio ou proprietário da mesma na data prevista para entrega das propostas. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou do contrato social. Para funcionário a comprovação deverá ser feita através da Carteira de Trabalho (e da ficha de empregado), ou por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço com a empresa licitante.
- 8.2. Eventual alteração do responsável técnico da(s) CONTRATADA(s) deverá ser comunicada, de imediato, o CONTRATANTE, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação.
- 8.3. A LICITANTE deverá comprovar a sua CAPACIDADE OPERACIONAL - comprovação de que a licitante ter executado, através de CERTIDÃO E/OU ATESTADO, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que já prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Projeto Básico, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:
- a – Advertência;
 - b – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;
 - c – Multa pelo atraso na execução dos serviços;
 - d – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - e – Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
 - f – As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

de Licitação.

- g –As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

10. DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua Assinatura.
- 10.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

11. DO PREÇO

- 11.1. O objeto do presente Projeto Básico será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.
- 11.2. O valor estimado para a CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, foi obtido através da Tabela de valores da SEDOP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, do SICRO Sistema de Custos Referenciais de Obras e de Composições de Custo Unitário.
- 11.3. Segue em anexo a planilha orçamentária de referência, a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro.

9

12. DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. DO FATURAMENTO:

- 12.1.1. As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no último dia útil de cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.
- 12.1.2. O QUANTITATIVO A SER FATURADO PELA CONTRATADA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O RESULTADO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS AFERIDOS NA MEDIÇÃO FEITA NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO DE TUCURUI.

12.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.2.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Ordem de Serviços;
 - Ateste do fiscal do contrato.
- 12.2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente da CONTRATADA**, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.
- 12.2.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 12.2.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 12.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso do pagamento.

10

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Durante a vigência do contrato, o Fiscal de Contrato designado deverá fazer a fiscalização do recebimento da **CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA**.
- 13.2. Quanto a portaria do FISCAL DO CONTRATO será designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO** e emitida antes da assinatura do CONTRATO.
- 13.3. As medições, relatórios e diários de obra referente aos serviços executados deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Fiscal responsável pela fiscalização da execução dos serviços.
- 13.4. O fiscal da Obra realizará visitas periódicas de fiscalização durante a execução dos serviços, averiguando o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais.
- 13.5. O fiscal da Obra deve manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento.
- 13.6. Na ocorrência de falhas, inconformidades ou atrasos no cumprimento do contrato, o fiscal da Obra realizará as providências cabíveis, emitindo ofício de notificação a empresa contratada.
- 13.7. O fiscal da obra solicitará, quando necessário, os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços.

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 — TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

13.8. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do serviço final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados.

13.9. Não aceitar serviço irregular ou material diverso daquele que se encontra estabelecido na especificação técnica.

14. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, sob a dotação orçamentaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 ..SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.014 – EXPANÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.3.90.39.00.00_ OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.015 – INFRAESTRUTURA DE BAIRROS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE ÁREAS URBANAS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

11

Tucuruí, 24 de março de 2019.

Diego Armando Bustamante
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Engenheiro Civil – CREA 1511811064
Portaria nº 054/2019 – GP

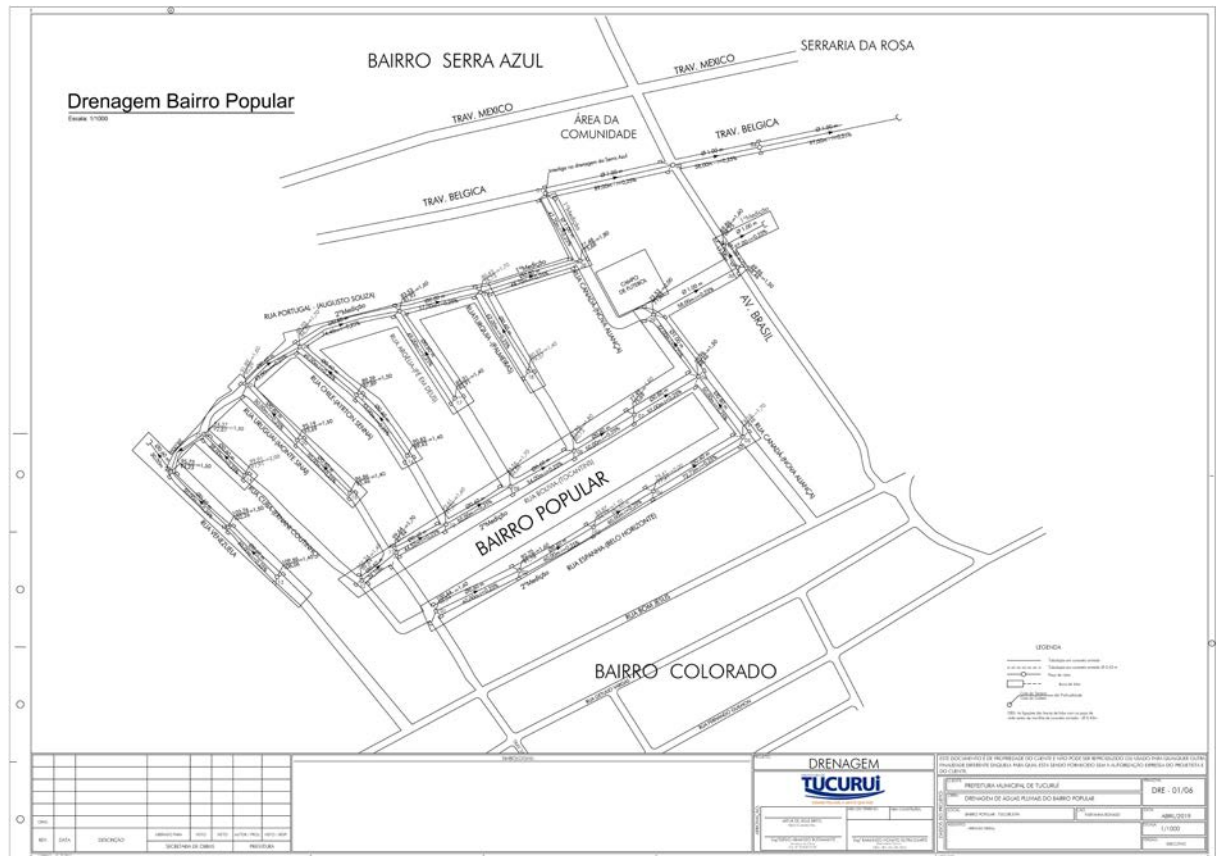
Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

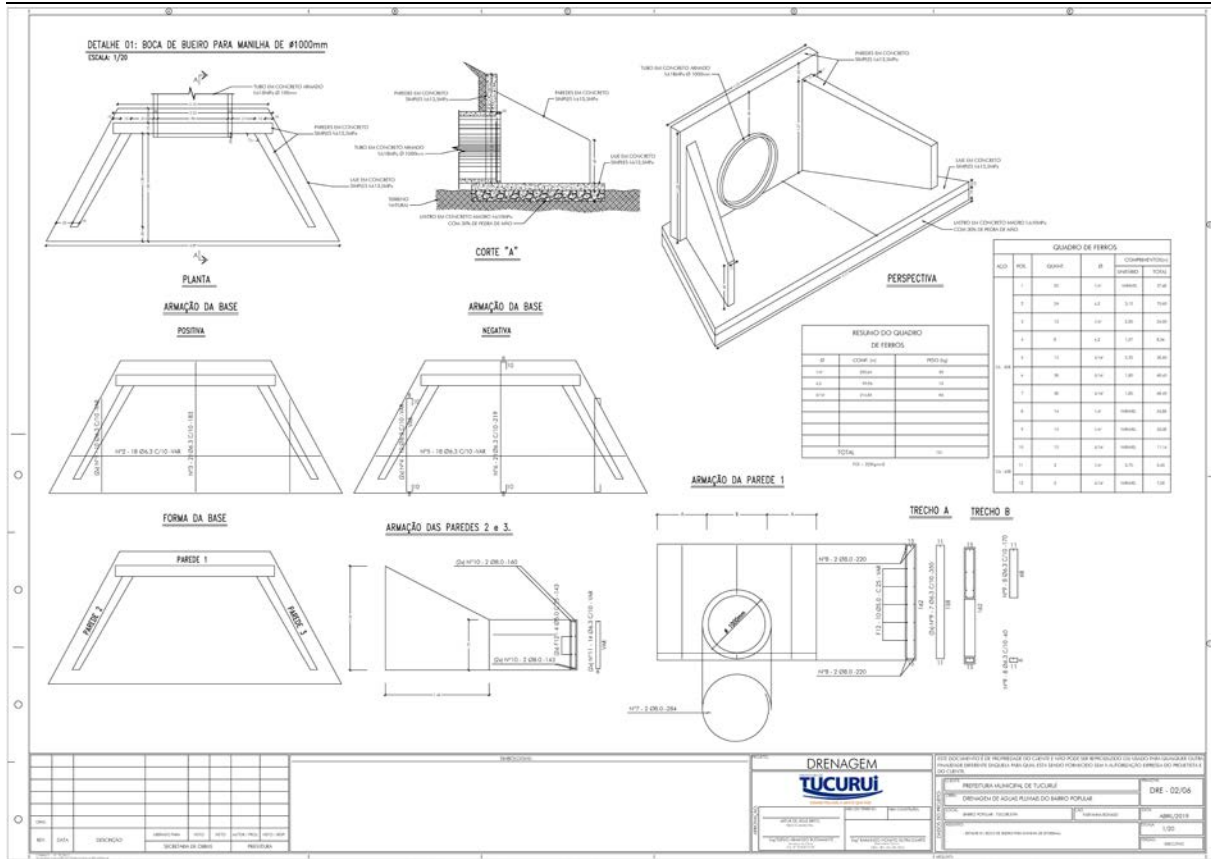
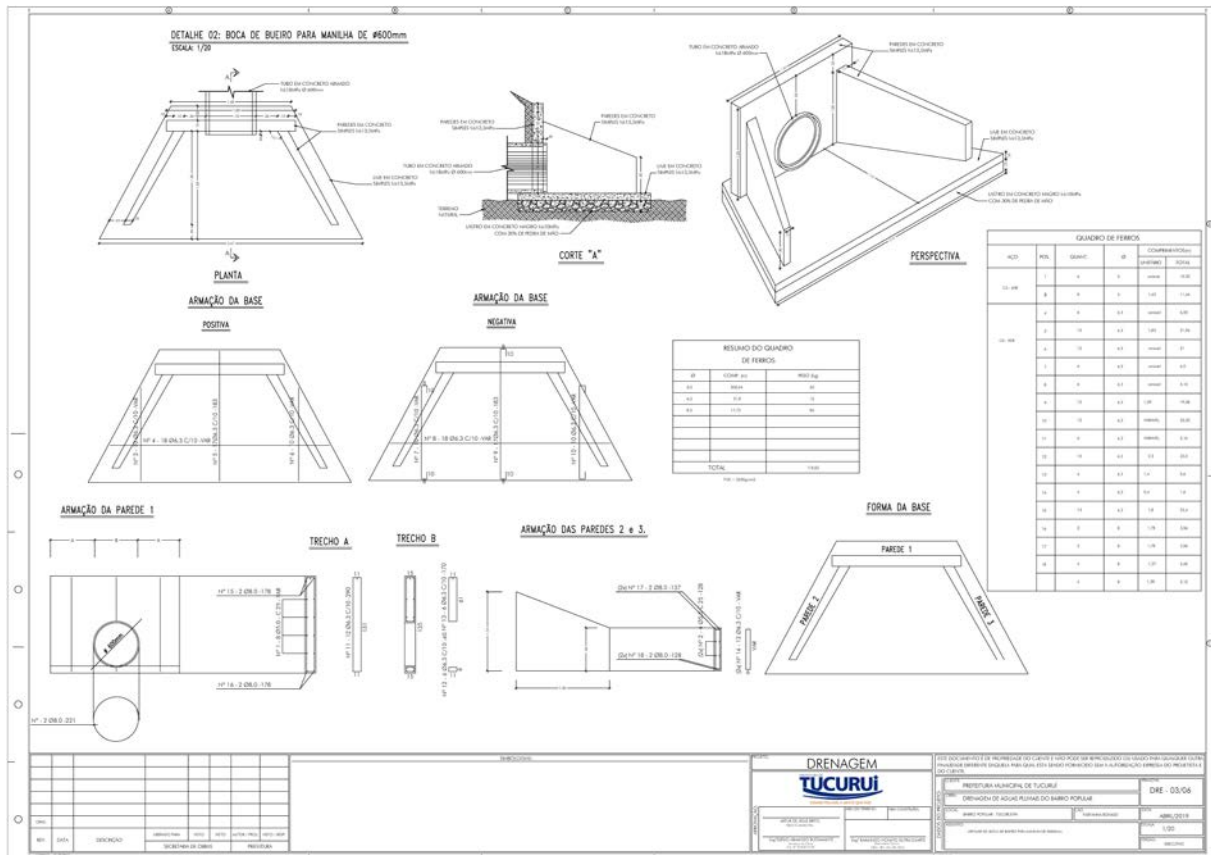
ANEXO I - C – PLANTAS (PRANCHAS DO PROJETO)

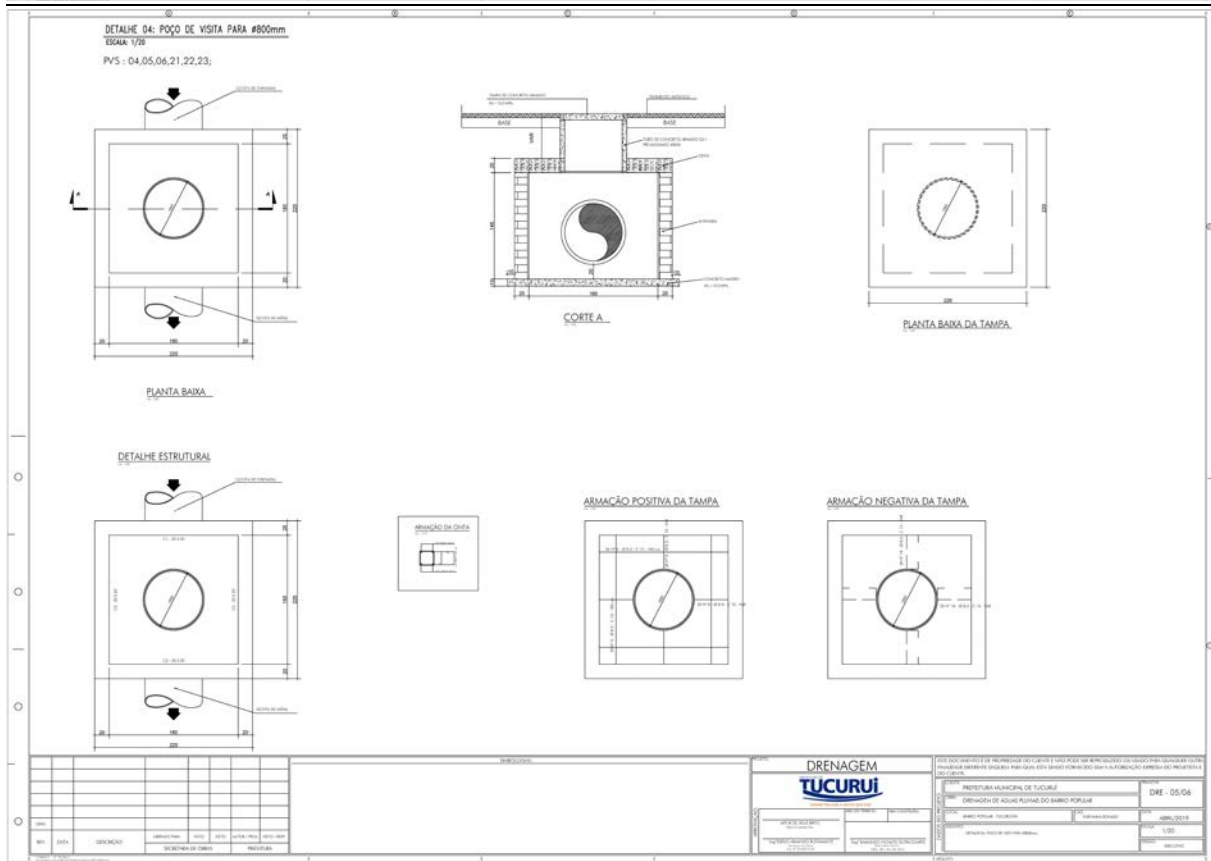
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

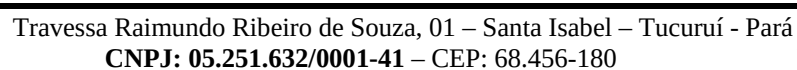




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

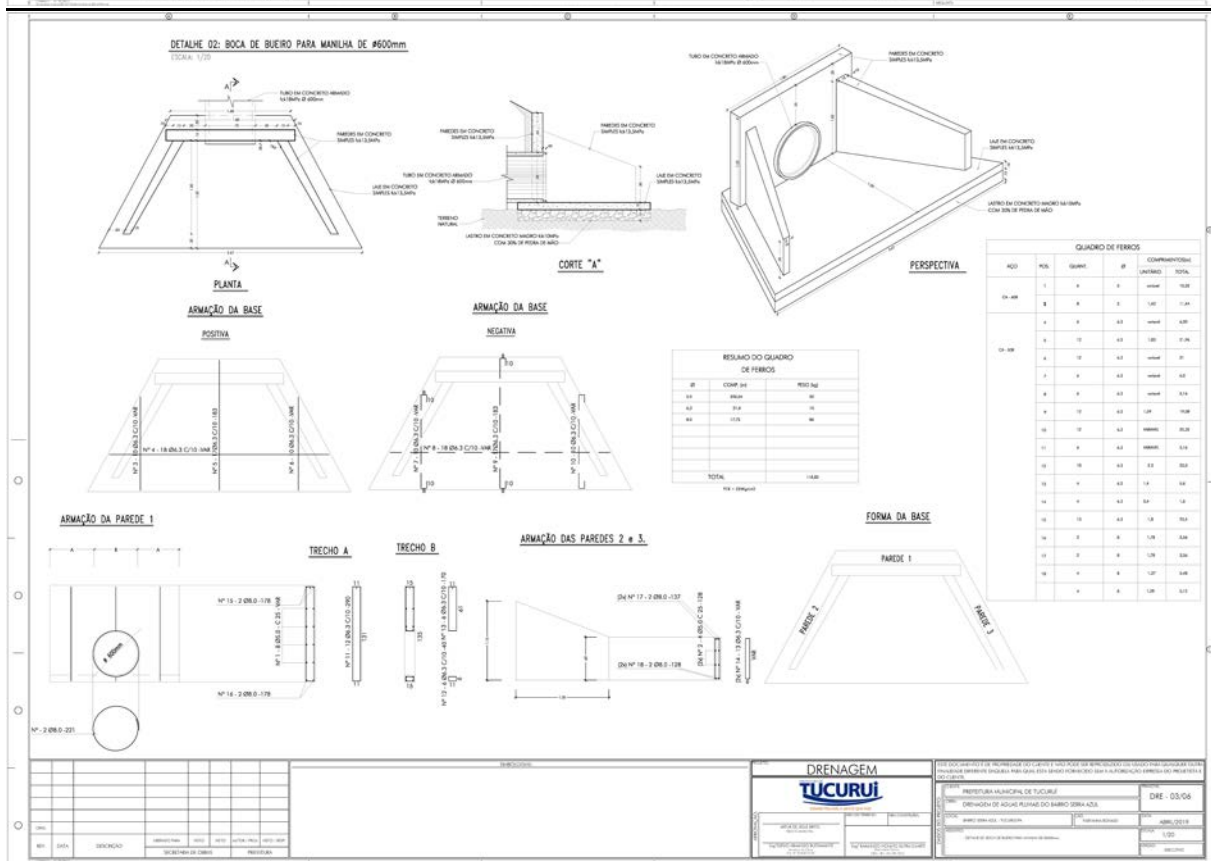
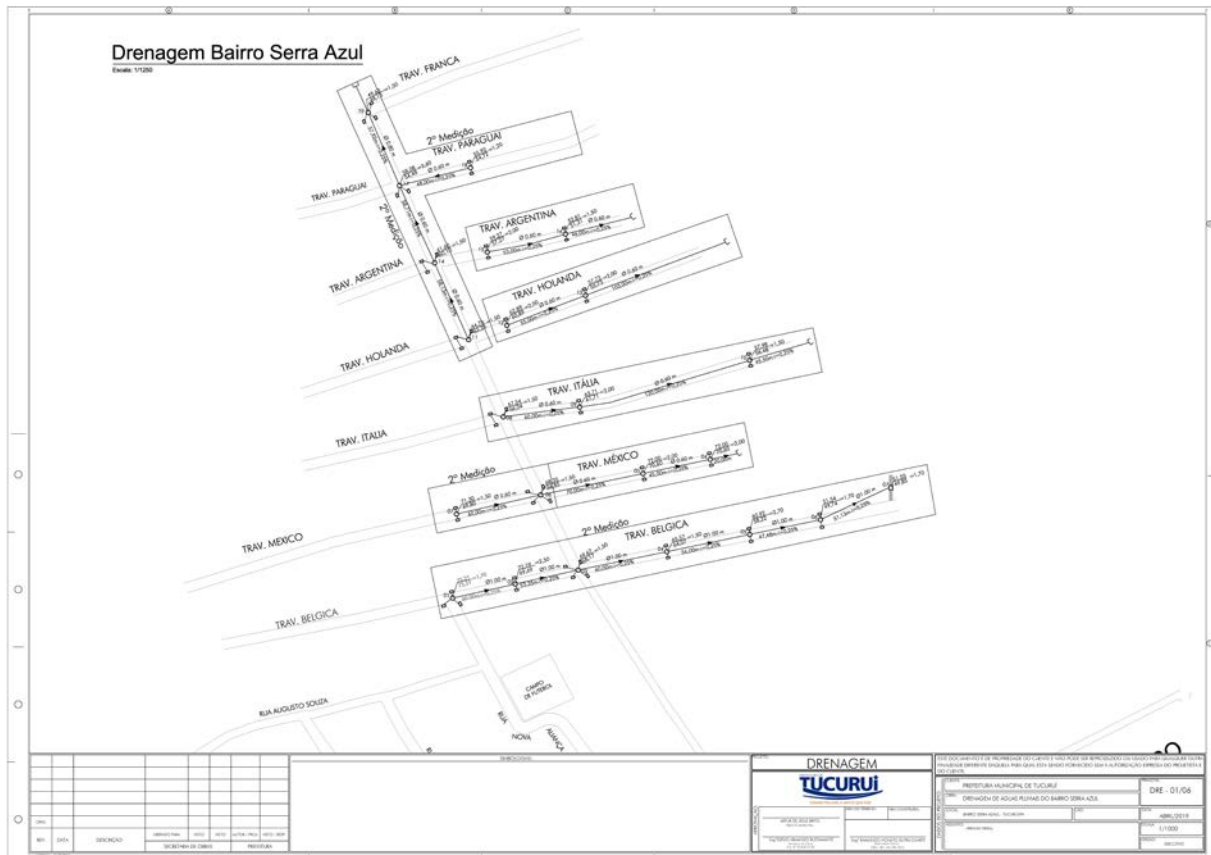


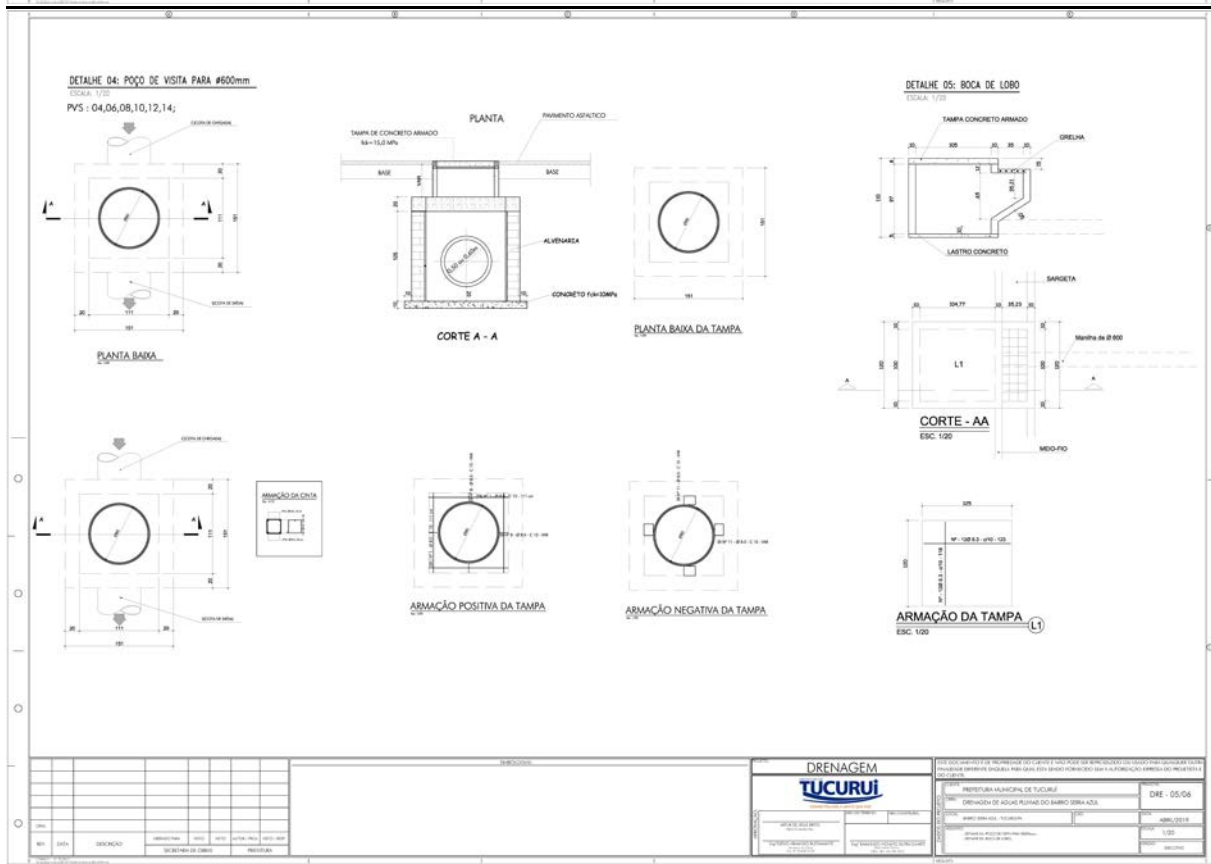


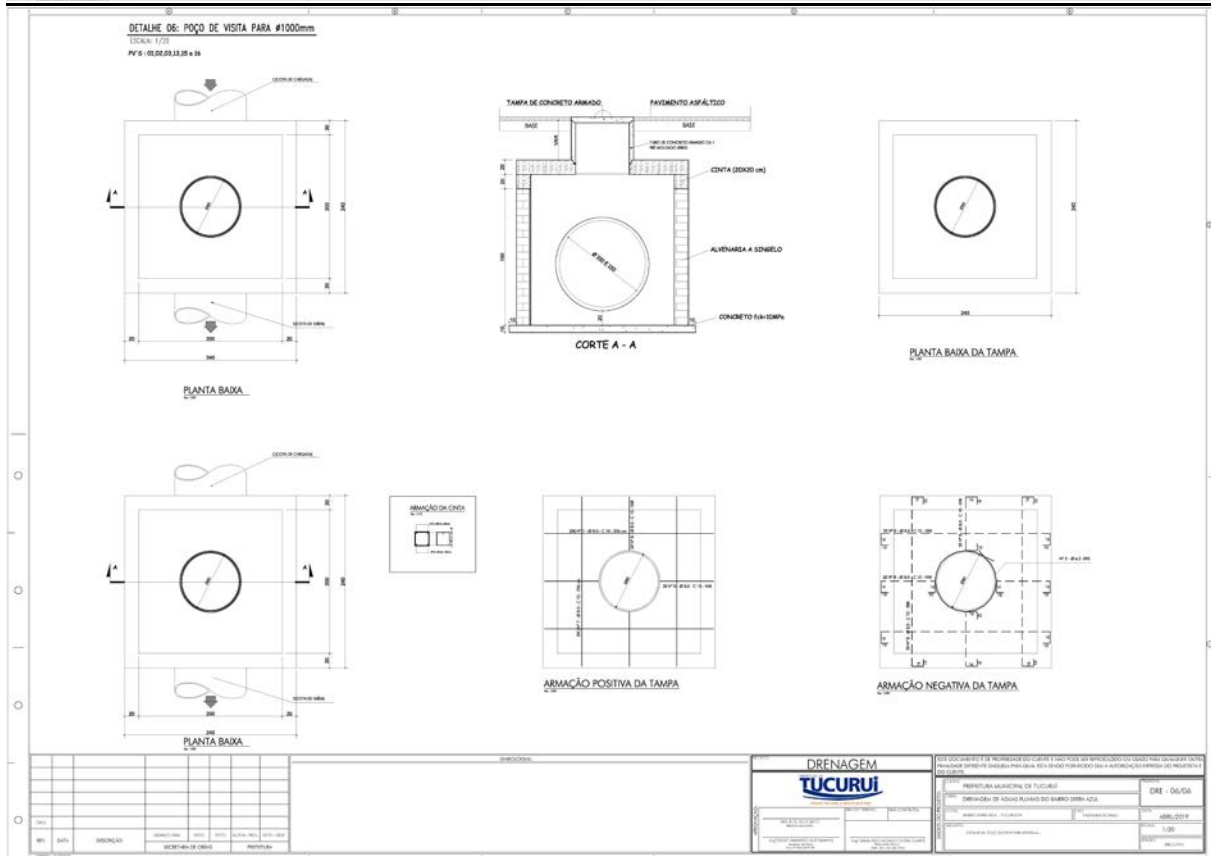




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO









Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ESTADO DO PARÁ**

***CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA***

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVOS DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

Índice	Pag.
I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
1. INTRODUÇÃO	3
GENERALIDADES.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES:	3
2.1. PLACAS DA OBRA PADRÃO MINISTÉRIO (4,00 X 2,00) E PADRÃO MUNICÍPIO (2,88 X 1,80) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2 UNIDADES (ITEM 1.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	4
2.2. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ITEM 1.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	4
3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	4
3.1. REMOÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL COM BOTA FORA E= 10CM - DMT 3KM (ITEM 2.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	4
3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. (ITEM 2.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	5
3.3. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (ITEM 2.3 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	6
3.4. BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTER NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO (ITEM 2.4 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	6
3.5. TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (ITEM 2.5 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	7
4. DRENAGEM	8
4.1. BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA - BLS01 (ITEM 3.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS). 8	
4.2. MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO (ITEM 3.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	8
4.3. SARJETA (ITEM 3.3 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	10
5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....	10
5.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 (ITEM 4.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	10
5.2. TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (ITEM 4.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	12
6. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	16
6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (ITEM 5.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	16
II. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	18



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica tem por finalidade descrever as características técnicas e a qualidade exigida para todos os materiais a empregar, bem como fornecer instruções, recomendações, diretrizes e demais exigências necessárias à execução da CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

Como consta no MEMORIAL DESCRITIVO essas obras de saneamento do bairro compreendem: pavimentação asfáltica em **TST**, drenagem e urbanização.

GENERALIDADES

Será constituída pelo (**CONTRATANTE**) em acordo com os Responsáveis Técnicos, equipe para fiscalização do cumprimento desta Especificação Técnica, dos Projetos Executivos, dos Materiais, das Normas e tudo que for necessário para manter a qualidade destes serviços.

Todos os materiais empregados na execução da obra deverão atender as Especificações Técnicas, normas em vigor e estarão sujeitos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que poderá impugnar sua utilização ou mandar refazer qualquer serviço, quando não atingir valores de ensaio ou controle estabelecidos por norma.

Na falta dos materiais ou produtos aqui especificados, serão aceitos como similares àqueles que, atendendo às normas da **ABNT e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DNIT**, sejam considerados como tais pela **FISCALIZAÇÃO**.

Não será permitido manter no recinto da obra qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e métodos executivos deverão seguir as normas pertinentes da **ABNT e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DNIT**, mesmo que não estejam explicitamente citadas.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e estrutural, em todos os seus detalhes e a presente especificação.

Caberá ao **CONTRATADO** verificar a compatibilidade entre os projetos, e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

em caso de divergência alertar e/ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

A obra deverá ser rigorosamente legalizada junto aos órgãos competentes: **CREA, PREFEITURA, INSS** e etc. Ao final da obra deverá ser fornecida pelo **CONSTRUTOR**, a **C.N.D.** (Certidão Negativa de Débito do INSS).

2.1. PLACAS DA OBRA PADRÃO MINISTÉRIO (4,00 X 2,00) E PADRÃO MUNICÍPIO (2,88 X 1,80) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2 UNIDADES (item 1.1 da planilha de quantitativos e preços).

Deverão ser confeccionadas e colocadas em locais a serem determinadas pela **FISCALIZAÇÃO** duas placas de obra, com dimensões de 3,00m x 2,00m conforme padrão do governo do estado, e a placa padrão municipal de 2,88m x 1,80 m identificando os Responsáveis Técnicos, placas estas que deverão manter o padrão apresentado pela **FISCALIZAÇÃO**, esta afixada em local visível.

2.2. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (item 1.2 da planilha de quantitativos e preços).

O **CONTRATADO** deverá prever a utilização de equipamentos topográficos adequados à perfeita locação e apoio à obra, onde necessários, a critério da **FISCALIZAÇÃO**. Os equipamentos deverão estar disponíveis e em perfeito estado de funcionamento de modo a permitir ao **CONTRATADO** atender prontamente a qualquer solicitação da **FISCALIZAÇÃO**, além da necessidade de mão de obra especializada para o correto manuseio dos equipamentos e execução do serviço.

3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

O controle tecnológico na execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação deverão atender às normas vigentes no País, como as utilizadas pelo **DNER** e os Departamentos Estaduais.

3.1. REMOÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL COM BOTA FORA E= 10CM - DMT 3KM (item 2.1 da planilha de quantitativos e preços)

A execução de limpeza da área da pista com remoção de materiais consiste na execução de podas, raspagens, retirada de material orgânico, entulho e execução de capina, com desobstrução do trecho onde ocorrerá a intervenção, com o objetivo de favorecer o andamento das etapas seguintes constantes na planilha.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

Será removida toda a matéria orgânica que, eventualmente exista sobre o terreno e será feito um bota fora em área a ser definida pela **FISCALIZAÇÃO**. Este serviço será executado mecanicamente.

3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. (item 2.2 da planilha de quantitativos e preços)

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições gerais

A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm serão executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro; liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos e
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado

Execução

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia serão removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso

3.3. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (item 2.3 da planilha de quantitativos e preços)

É o serviço de obtenção do material para compor a sub-base e a base. Neste item, entrará também o corte no terreno da estrada, de modo a garantir a menor inclinação longitudinal da via, conforme o projeto executivo a ser elaborado.

As escavações serão realizadas com o equipamento mecânico (trator de esteira) e o material será carregado em caminhão basculante que transportará para um local previamente informado pela fiscalização. Quando da escavação, deverá ser dada especial atenção a segurança dos funcionários que trabalharam na base da escavação.

Os materiais de empréstimo para complementação do greide, bem como para execução da base, serão de primeira categoria e atender as especificações técnicas DNER–ES–299/97 e DNER–ES–303/97.

O construtor executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, atendendo a atual situação das ruas e dando a conformação ideal para melhor caimento das águas pluviais.

3.4. BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTER NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO (item 2.4 da planilha de quantitativos e preços).

A base de solo estabilizado granulometricamente constará de uma camada de 20 cm de espessura.

Deve ser observada a homogeneidade da material compactado, tanto do material usado como da umidade. Por sua vez na compactação deve garantir que cada camada um “grau de compactação” de, no mínimo, 95%.

Durante todo o tempo de execução da base estabilizada granulometricamente, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

Os materiais da última camada de terraplenagem devem apresentar características iguais ou superiores às especificadas para a camada anteriores de terraplenagem, obedecidos aos seguintes limites de diâmetro máximo das partículas igual ou inferior a 76 mm. As raízes e blocos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos.

Todo equipamento deve ser inspecionado pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo dela receber a aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

O subleito deve adquirir o formato exigido pelos alinhamentos, dimensões e seção típica da rua, estabelecendo que as seções tenham inclinação transversal de 2,5% em direção das sarjetas para escoamento das águas pluviais em direção às bocas de lobo, bem como atender as condições para recebimento da base e o pavimento final.

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento. Por sua vez a compressão mecânica será feita progressivamente dos bordos para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado. Em locais inacessíveis aos compressores mecânicos, este serviço será feito por meio de soquetes de peso superior a 15 kg.

Efetuada as regularizações, caso haja ainda excesso de materiais, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeito a verificação com o gabarito.

Não será permitido o trânsito sobre o subleito já preparado.

O espalhamento e a compactação de regularização do leito existente e da base deverão ser feitos através dos seguintes equipamentos: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos.

**3.5. TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³,
RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (item 2.5 da planilha de
quantitativos e preços).**

Todo material excedente proveniente de movimentação de terra ou sobras deve ser removido das proximidades dos dispositivos e depositados em bota-fora, em local aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, de forma a não provocar entupimento e não ser conduzido para os cursos d'água.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

4. DRENAGEM

A drenagem que compreende: redes de tubos de concreto armado 1200mm, 1000mm, 800mm, 600mm e 400mm, poços de visita, bocas de lobo, sarjeta, meio fio e rede de tubo PVC, devem atender em seus quantitativos a Planilha de Quantidades e Preços (anexa) e sua execução às normas pertinentes e vigentes no País, como as utilizadas pelo DNER e os Departamentos Estaduais.

Os locais, as posições, os detalhes bem como todas as determinações para a execução destes serviços deverão ser apresentadas pela CONTRATANTE no ato da efetivação dos mesmos.

4.1. BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA - BLS01 (item 3.1 da planilha de quantitativos e preços).

A boca de lobo é um dispositivo que tem como finalidade captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas.

As caixas coletoras (boca de lobo) serão com fundo em concreto, paredes em alvenaria com tijolos maciços rebocados em seu interior e grelha em concreto armado.

As bocas de lobo deverão ser executadas com dimensões, conforme projeto, que se possa ter acesso à tubulação para ser realizada a limpeza quando necessária.

Todas as mudanças de direção que deverão ser executadas junto às bocas de lobo e a ligação entre duto e boca de lobo deverá ser de tal forma que a ponta do duto encaixe dentro da caixa de alvenaria da boca de lobo. As paredes da boca de lobo jamais deverão ser apoiadas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vala.

As caixas de passagem (boca de lobo) a serem utilizadas têm suas características, aplicações, dimensões, cotas e etc., definidas em projeto. Assim como utilização das grelhas tipo fofó evitando a passagem de detritos de grande porte e o eventual entupimento do sistema.

4.2. MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO (item 3.2 da planilha de quantitativos e preços).

O concreto utilizado devem atender as NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655

O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir as seguintes resistências características:

- meios-fios pré- moldados
- lastro de concreto: fck 15 MPa.

Os meios-fios devem obedecer às dimensões representadas no PP-DE-H07/005.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente.

Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

4.3. SARJETA (item 3.3 da planilha de quantitativos e preços).

Deverá ser executada em concreto simples $f_{ck} = 15$ Mpa, com as dimensões e especificações previstas em projeto. Serão aplicadas entre o meio fio e o pavimento asfáltico e no encontro de ruas entre pavimentos.

Antes do lançamento do concreto devem ser umedecidas, a base e as formas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta, deverá ser modelada com gabarito e acabada com o auxílio de desempenadeira de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme. Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície. As juntas serão do tipo “seção enfraquecida” com espaçamento de projeto.

5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

5.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 (item 4.1 da planilha de quantitativos e preços).

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de uma sub-base ou base constituída de macadame hidráulico, solo estabilizado, solo melhorado, com cimento ou solo cimento, que irá receber um revestimento betuminoso.

A imprimação deverá obedecer às seguintes operações:

- I - Varredura e limpeza da superfície;
- II - Secagem da superfície;
- III - Distribuição de material betuminoso;
- IV - Repouso da imprimação;
- V - Esparrame de agregado miúdo (quando necessário)

O material betuminoso, para efeito da presente instrução, será asfalto diluído CM-30.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

O material betuminoso deverá estar isentos de água e obedecer as especificações técnicas. Será aplicado com taxa de 1,2 l/m².

Os materiais para a imprimadura impermeabilizante betuminosa só poderão ser empregados, após aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

O agregado miúdo, quando usado, deverá ser pedrisco com 100% de material, passando na peneira nº 4 (4,76 mm) e isento de substâncias nocivas e impurezas.

EXECUÇÃO

Varredura e limpeza da superfície

- A varredura da superfície a ser imprimida, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.
- Quando a superfície a ser imprimida for constituída de macadame hidráulico, a varredura deverá prosseguir até que os fragmentos de pedras entrosados, que compõem o macadame, sejam descobertos e limpos, mas não desalojados.
- A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados MCs.
- O material removido pela limpeza terá o destino que a Fiscalização determinar.

DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO

O material betuminoso deverá ser aplicado por um distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação abaixo, na razão de 1,2 litros por m²:

Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da **FISCALIZAÇÃO** houver deficiência dele.

REPOUSO DE IMPRIMAÇÃO

Após aplicada, a imprimadura deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas.

Esse período poderá ser aumentado pela Fiscalização em tempo frio.

A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

5.2. TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (item 4.2 da planilha de quantitativos e preços).

5.2.1. DEFINIÇÃO

Camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante asfáltico modificado por polímero do tipo SBS, cobertas cada uma por camada de agregado mineral.

5.2.2. MATERIAIS

Os materiais constituintes do Tratamento Superficial Triplo são o ligante betuminoso e o agregado mineral, sendo todas as suas características observadas pelas Normas do DNER.

ENSAIOS REALIZADOS PARA O TRATAMENTO SUPERFICIAL (SIMPLES DUPLO OU TRIPLO)

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS	Caracterizar o agregado quanto ao seu tipo
ADESIVIDADE DOS AGREGADOS	É o modo de como o ligante se aderi ao agregado, ou seja, quanto % o ligante envolve o agregado.
ENSAIO DE DESGASTE NO ABRASÃO LOS ANGELES	Permite avaliar o agregado quanto a sua resistência ao choque e ao desgaste por atrito entre as partículas
ÍNDICE DE FORMA	É possível identificar a forma desse agregado, caso seja alongado ou achatado por norma não é adequado para pavimentação.
DENSIDADE REAL E APRENTE DOS AGREGADOS	É a determinação da densidade de um corpo em relação a sua massa seca e o volume da água deslocada por este corpo (agregado) em uma determinada temperatura.

5.2.2.1. LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados:

- a) Cimentos asfálticos CAP-7 ou CAP-150/200;
- b) Alcatrões, tipos AP-11 e AP-12;
- c) Emulsões Asfálticas, tipo RR-2C, polimerizada.

O uso de alcatrão ou emulsão asfáltica somente será permitido quando forem empregados em todas as camadas do revestimento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

5.2.2.2. AGREGADOS

Os agregados podem ser pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados. Devem consistir de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:

- Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035), admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório;
- Índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
- Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);
- Ganulometria do agregado (DNER-ME 083), obedecendo uma das faixas seguintes:

Granulometria dos agregados					
Peneiras		% Passando, em peso			Tolerâncias da faixa de projeto
pol.	mm.	A 1ª camada	B 1ª ou 2ª camada	C 2ª camada	
1"	25,4	100	-	-	± 7
3/4"	19,1	90-100	-	-	± 7
1/2"	12,7	20-55	100	-	± 7
3/8"	9,5	0-15	85-100	100	± 7
Nº 4	4,8	0-5	10-30	85-100	± 5
Nº 10	2,0	-	0-10	10-40	± 5
Nº 200	0,074	0-2	0-2	0-2	± 2

Nota: A faixa B pode ser empregada como 1ª e 2ª camada.

5.2.2.3. MELHORADORES DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o agregado e ligante betuminoso, deverá ser empregado um melhorador de adesividade, na quantidade prevista no projeto.

5.2.3. TAXAS DE APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO

As quantidades ou taxas de aplicação do ligante betuminoso e de espalhamento de agregados, serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.

As quantidades do ligante asfáltico empregadas na 1ª, 2ª e 3ª aplicação, são definidas também no projeto em função do tipo utilizado (asfalto ou emulsão).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

Quando for empregado agregado poroso, deve ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de aplicação do ligante asfáltico modificado por polímero.

Recomenda-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados e de cimento asfáltico. No caso de emulsão considerar o asfalto residual.

Camada	Cimento asfáltico	Agregado
1ª	1,20 λ/m^2 – 1,80 λ/m^2	20 kg/m^2 a 25 kg/m^2
2ª	0,80 λ/m^2 – 1,20 λ/m^2	10 kg/m^2 a 12 kg/m^2

5.2.4. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deverá atender ao recomendado nesta especificação, fator que condicionará a emissão da ordem de serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- Carros distribuidores de ligante betuminoso, providos de sistema de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de + ou – 1°, em locais de fácil acesso, e, ainda, de aspersor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante e que permitam uma aplicação homogênea;
- Multi-distribuidore de agregados, possuindo dispositivos que permitam um espalhamento homogêneo da quantidade de agregados e ligantes fixados no projeto;
- Rolos compressores do tipo “Tandem” ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo Tandem devem ter uma carga superior a 25kg e inferior a 45kg por centímetro de largura de roda. Seu peso total não deverá ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 Mpa (35 a 120 psi).

5.2.5. EXECUÇÃO

As operações para execução das camadas de TST são discriminadas a seguir:

- Inicialmente, realizar uma varredura da pista imprimada, ou pintada, para eliminar todas as partículas de pó;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

- b) A temperatura de aplicação do ligante betuminoso será determinada em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas são:
 - i. Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);
 - ii. Alcatrão, 6 a 20 graus, "Engler" (ASTM-D 1665);
 - iii. Emulsão asfáltica, 20 a 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004).
- c) No caso da utilização de melhorador de adesividade, é exigido que o aditivo seja adicionado ao ligante betuminoso, no canteiro de obra, obrigando-se sempre a recirculação da mistura ligante betuminoso-aditivo;
- d) O material betuminoso deverá ser aplicado de uma só vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes ou falta de material betuminoso na pista durante as operações de aplicação devem ser evitadas e/ou corrigidas prontamente;
- e) Cuidados especiais deve-se tomar na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de material betuminoso) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas) para se evitar falta ou excesso de ligante betuminoso aplicado nestes locais:
 - i. No primeiro caso, geralmente é utilizado, no início ou a cada parada do equipamento de aplicação do ligante, um recobrimento transversal da pista ou com papel ou outro material impermeável;
 - ii. No segundo caso, é realizado pelo equipamento espalhador de ligante um recobrimento adicional longitudinal de faixa adjacente, determinado na obra, em função das características do equipamento espalhador.
- f) Imediatamente após, realizar o espalhamento da 1ª camada de agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou faltas devem ser corrigidos antes do início da compressão;
- g) Iniciar a compressão do agregado, imediatamente, após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelos bordos e progredir para o eixo, nos trechos em tangente e, nas curvas, deverá progredir sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto, sendo cada passagem do rolo recoberta, na vez subsequente de, pelo menos, metade da largura deste;
- h) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto;
- i) Executar a segunda e terceira camada de modo idêntico à primeira;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

- j) Não será permitido o tráfego quando da aplicação do ligante betuminoso ou do agregado. Liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

Disposições gerais para execução do TST:

- A aplicação do TST não será permitida em dias de chuva;
- Todo o carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise, além de apresentar indicações relativas do tipo, da procedência, da quantidade do seu conteúdo, e da distância de transporte e a refinaria ou fábrica e o canteiro de serviço.

5.2.6. ABERTURA AO TRÂNSITO

Os pavimentos recém-acabados poderão ser liberados ao trânsito, logo após o término da compactação e resfriamento da massa asfáltica à temperatura ambiente.

6. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (item 5.1 da planilha de quantitativos e preços).

A especificação particular de sinalização horizontal trata dos métodos a serem adotados nos serviços de pintura de sinalização.

Considera-se sinalização horizontal a execução de linhas separadoras de tráfego, contínuas ou tracejadas, aplicadas no eixo e bordos das pistas, linhas de canalização de tráfego ("zebras ou sargentos"), setas, símbolos, legendas pintadas no pavimento, conforme apresentadas em projeto.

A tinta indicada para a sinalização horizontal, compõe-se de mistura de resinas e solventes, pigmentos, partículas granulares e microesferas de vidro. O seu fornecimento é feito em recipientes que deverão apresentar no seu invólucro, obrigatoriamente, o nome comercial, a cor da tinta, referência quanto à natureza química da resina, data de fabricação e prazo de validade, partida de fabricação, volume em litros, nome e endereço do fabricante.

Esses recipientes deverão estar perfeitamente fechados sem sinais de vazamento do produto para o exterior, sem amassamento, ferrugem ou outros



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

sinais de deterioração ou de armazenamento impróprio e dentro do período de validade determinado pelo fabricante.

O sedimento da tinta em recipiente deverá ser facilmente disperso por agitação manual, quando então apresentará um aspecto homogêneo.

A tinta deverá, também, estar isenta de coágulos, grumes ou películas. O material fornecido deverá ter condições de ser aplicado por equipamento apropriado, na viscosidade especificada sem a utilização de aditivos. Para a mistura de microesfera poderá ser adicionado um solvente compatível com a tinta, na proporção máxima de 5% em volume

As microesferas de vidro indicados para sinalização horizontal, constituem-se de pequenas esferas de vidro transparente, com propriedades óticas de refletir em direção à tinta, pela luz incidente. Devem satisfazer às seguintes especificações:

- Atender integralmente à Especificação ABNT-NBR 6.831.
- Incorporar-se à tinta à base de resina acrílica ou vinílica em duas fases:
 - inicialmente através da adição do tipo "Pre-Mix", na proporção de 200 g/l;
 - no momento da aplicação da tinta através de aspersão do tipo "Drop-On", na proporção de 250 g/l.

Equipamentos

Todo equipamento, antes do início de execução da obra, deverá ser examinado pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de início.

O equipamento básico a ser utilizado na sinalização horizontal será composto no mínimo de:

- Equipamento auto-propulsor para limpeza do pavimento antes de aplicação (vassoura rotativa, sopradores de ar e equivalentes).
- Equipamento para fusões do material termoplástico, por aquecimento indireto, provido de agitadores mecânicos que assegurem temperatura da massa.
- Dispositivo termostático para manutenção da temperatura, de fusão e termômetros indicadores.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

- Unidade móvel, auto-propulsora com sapatas reguláveis, para aplicação direta do material termoplástico ou da tinta à base de resinas e das microesferas de vidro por processo de projeção pneumática.
- Gabaritos diversos e adequados para a execução de setas, símbolos, legendas e demais sinais pintados no pavimento.
- Ferramentas manuais diversas, necessárias à boa execução dos serviços.
- Materiais adequados para sinalização de desvio de tráfego e proteção de pessoal, como: cones, placas, cavaletes, sinais de luz intermitente, capacete e coletes-refletivos, etc.

Execução

Inicialmente, deverá ser feita a pré-demarcação da pintura a ser realizada. O local a receber a pintura deverá estar perfeitamente limpo. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ao pavimento. A temperatura do pavimento no momento da aplicação deverá estar situada entre 5° e 60°C. O tempo de cura para abertura ao tráfego não deverá ser superior a 30 minutos. A tinta à base de resinas, fornecida e aplicada, deverá produzir uma demarcação uniforme, com espessura mínima de 0,5 mm, sem adição de microesferas de vidro do tipo "Drop-On".

II. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

GENERALIDADES

Além do explicitamente estabelecido e contemplado nas Especificações Técnicas, Normas de Medição e Pagamento, Planilhas de Quantidades e Preços e demais documentos constitutivos do Contrato, independentemente de anexação, ficam entendidos que os preços unitários contratuais serão a compensação integral pela realização das obras, abrangendo, sem se limitar: cíclico.

- Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos;
- Instalação, operação, manutenção e remoção do canteiro de obras;
- Fornecimento de todos os insumos necessários – mão de obra, materiais de construção e consumo, equipamentos e ferramentas, bem como todos os custos diretos e indiretos correlatos, como alojamento, alimentação, assistência médico-hospitalar, transportes internos e externos, encargos sociais e trabalhistas e eventuais horas improdutivas decorrentes das mudanças a cargo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

da CONTRATANTE observados os prazos e tolerâncias estabelecidos no Edital, no Contrato e seus anexos;

- Todos os serviços necessários à realização das obras serão executados em conformidade com os projetos, especificações e normas técnicas e orientações emanadas da CONTRATANTE, relacionadas ao objeto contratado, mesmo que para estes serviços não existam preços unitários específicos nas Planilhas de Quantidades e Preços, aplicando-se neste caso o disposto no Contrato;
- Remoção dos entulhos e restos de materiais provenientes das obras e transporte para áreas de bota-fora a serem indicadas pela CONTRATANTE, áreas estas designadas pela FISCALIZAÇÃO.
- Taxas, encargos, impostos, seguros de qualquer natureza e despesas financeiras;
- Administração e lucro da contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ESTADO DO PARÁ

***CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA***

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVOS DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

Índice	Pag.
I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	4
1. INTRODUÇÃO	4
GENERALIDADES.....	4
2. SERVIÇOS PRELIMINARES:	4
2.1. PLACAS DA OBRA PADRÃO MINISTÉRIO (4,00 X 2,00) E PADRÃO MUNICÍPIO (2,88 X 1,80) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2 UNIDADES (ITEM 1.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	5
2.2. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ITEM 1.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	5
3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	5
3.1. REMOÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL COM BOTA FORA E= 10CM - DMT 3KM (ITEM 2.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	5
3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. (ITEM 2.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	6
3.3. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (ITEM 2.3 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	7
3.4. BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTER NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO (ITEM 2.4 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	7
3.5. TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 9M ³ RODOVIA PAVIMENTADA. (ITEM 2.5 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	8
4. DRENAGEM	9
4.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALA NÃO ESCORADA MATÉRIA DE 1ª CATEGORIA C/RETROESCAVADEIRA ATÉ 1,50M EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALA ESCORADA MATERIAL 1ª CATEGORIA C/ RETROESCAVADEIRA DE 1,5 A 3M- EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO (ITENS 3.1 E 3.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	9
4.2. TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (ITEM 3.3 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	10
4.3. REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATÓRIO (ITEM 3.4 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	10
4.4. BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA - BLS01 (ITEM 3.5 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS). 10	
4.5. MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO (ITEM 3.6 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	11
4.6. SARJETA (ITEM 3.7 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).	12
5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....	13



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

5.1.	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 (ITEM 4.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	13
5.2.	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (ITEM 4.2 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	14
6.	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO.....	19
6.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (ITEM 5.1 DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).....	19
II.	NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	21



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica tem por finalidade descrever as características técnicas e a qualidade exigida para todos os materiais a empregar, bem como fornecer instruções, recomendações, diretrizes e demais exigências necessárias à execução da CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

Como referido no MEMORIAL DESCRITIVO essas obras de saneamento do bairro compreendem: pavimentação asfáltica em **TST** e execução da drenagem.

GENERALIDADES

Será constituída pelo (**CONTRATANTE**) em acordo com os Responsáveis Técnicos, equipe para fiscalização do cumprimento desta Especificação Técnica, dos Projetos Executivos, dos Materiais, das Normas e tudo que for necessário para manter a qualidade destes serviços.

Todos os materiais empregados na execução da obra deverão atender as Especificações Técnicas, normas em vigor e estarão sujeitos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que poderá impugnar sua utilização ou mandar refazer qualquer serviço, quando não atingir valores de ensaio ou controle estabelecidos por norma.

Na falta dos materiais ou produtos aqui especificados, serão aceitos como similares àqueles que, atendendo às normas da **ABNT e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DNIT**, sejam considerados como tais pela **FISCALIZAÇÃO**.

Não será permitido manter no recinto da obra qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e métodos executivos deverão seguir as normas pertinentes da **ABNT e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DNIT**, mesmo que não estejam explicitamente citadas.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e estrutural, em todos os seus detalhes e a presente especificação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

Caberá ao **CONTRATADO** verificar a compatibilidade entre os projetos, e em caso de divergência alertar e/ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

A obra deverá ser rigorosamente legalizada junto aos órgãos competentes: **CREA, PREFEITURA, INSS** e etc. Ao final da obra deverá ser fornecida pelo **CONSTRUTOR**, a **C.N.D.** (Certidão Negativa de Débito do INSS).

2.1. PLACAS DA OBRA PADRÃO MINISTÉRIO (4,00 X 2,00) E PADRÃO MUNICÍPIO (2,88 X 1,80) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2 UNIDADES (item 1.1 da planilha de quantitativos e preços).

Deverão ser confeccionadas e colocadas em locais a serem determinadas pela **FISCALIZAÇÃO** duas placas de obra, com dimensões de 3,00m x 2,00m conforme padrão do governo do estado, e a placa padrão municipal de 2,88m x 1,80 m identificando os Responsáveis Técnicos, placas estas que deverão manter o padrão apresentado pela **FISCALIZAÇÃO**, esta afixada em local visível.

2.2. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (item 1.2 da planilha de quantitativos e preços).

O **CONTRATADO** deverá prever a utilização de equipamentos topográficos adequados à perfeita locação e apoio à obra, onde necessários, a critério da **FISCALIZAÇÃO**. Os equipamentos deverão estar disponíveis e em perfeito estado de funcionamento de modo a permitir ao **CONTRATADO** atender prontamente a qualquer solicitação da **FISCALIZAÇÃO**, além da necessidade de mão de obra especializada para o correto manuseio dos equipamentos e execução do serviço.

3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

O controle tecnológico na execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação deverão atender às normas vigentes no País, como as utilizadas pelo **DNER** e os Departamentos Estaduais.

3.1. REMOÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL COM BOTA FORA E= 10CM - DMT 3KM (item 2.1 da planilha de quantitativos e preços)

A execução de limpeza da área da pista com remoção de materiais consiste na execução de podas, raspagens, retirada de material orgânico, entulho e execução de capina, com desobstrução do trecho onde ocorrerá a intervenção, com o objetivo de favorecer o andamento das etapas seguintes constantes na planilha.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

Será removida toda a matéria orgânica que, eventualmente exista sobre o terreno e será feito um bota fora em área a ser definida pela **FISCALIZAÇÃO**. Este serviço será executado mecanicamente.

3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. (item 2.2 da planilha de quantitativos e preços)

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições gerais

A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm serão executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro; liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos e
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado

Execução

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia serão removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso

3.3. ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (item 2.3 da planilha de quantitativos e preços)

É o serviço de obtenção do material para compor a sub-base e a base. Neste item, entrará também o corte no terreno da estrada, de modo a garantir a menor inclinação longitudinal da via, conforme o projeto executivo a ser elaborado.

As escavações serão realizadas com o equipamento mecânico (trator de esteira) e o material será carregado em caminhão basculante que transportará para um local previamente informado pela fiscalização. Quando da escavação, deverá ser dada especial atenção a segurança dos funcionários que trabalharam na base da escavação.

Os materiais de empréstimo para complementação do greide, bem como para execução da base, serão de primeira categoria e atender as especificações técnicas DNER–ES–299/97 e DNER–ES–303/97.

O construtor executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, atendendo a atual situação das ruas e dando a conformação ideal para melhor caimento das águas pluviais.

3.4. BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTER NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO (item 2.4 da planilha de quantitativos e preços).

A base de solo estabilizado granulometricamente constará de uma camada de 20 cm de espessura.

Deve ser observada a homogeneidade da material compactado, tanto do material usado como da umidade. Por sua vez na compactação deve garantir que cada camada um “grau de compactação” de, no mínimo, 95%.

Durante todo o tempo de execução da base estabilizada granulometricamente, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

Os materiais da última camada de terraplenagem devem apresentar características iguais ou superiores às especificadas para a camada anteriores de terraplenagem, obedecidos aos seguintes limites de diâmetro máximo das partículas igual ou inferior a 76 mm. As raízes e blocos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos.

Todo equipamento deve ser inspecionado pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo dela receber a aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

O subleito deve adquirir o formato exigido pelos alinhamentos, dimensões e seção típica da rua, estabelecendo que as seções tenham inclinação transversal de 2,5% em direção das sarjetas para escoamento das águas pluviais em direção às bocas de lobo, bem como atender as condições para recebimento da base e o pavimento final.

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento. Por sua vez a compressão mecânica será feita progressivamente dos bordos para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado. Em locais inacessíveis aos compressores mecânicos, este serviço será feito por meio de soquetes de peso superior a 15 kg.

Efetuada as regularizações, caso haja ainda excesso de materiais, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e feito a verificação com o gabarito.

Não será permitido o trânsito sobre o subleito já preparado.

O espalhamento e a compactação de regularização do leito existente e da base deverão ser feitos através dos seguintes equipamentos: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos.

3.5. TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 9M³ RODOVIA PAVIMENTADA. (item 2.5 da planilha de quantitativos e preços).

Todo material excedente proveniente de movimentação de terra ou sobras deve ser removido das proximidades dos dispositivos e depositados em bota-fora, em local aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, de forma a não provocar entupimento e não ser conduzido para os cursos d'água.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

4. DRENAGEM

A drenagem que compreende: redes de tubos de concreto armado 1200mm, 1000mm, 800mm, 600mm e 400mm, poços de visita, bocas de lobo, sarjeta, meio fio e rede de tubo PVC, devem atender em seus quantitativos a Planilha de Quantidades e Preços (anexa) e sua execução às normas pertinentes e vigentes no País, como as utilizadas pelo DNER e os Departamentos Estaduais.

Os locais, as posições, os detalhes bem como todas as determinações para a execução destes serviços deverão ser apresentadas pela CONTRATANTE no ato da efetivação dos mesmos.

4.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALA NÃO ESCORADA MATÉRIA DE 1ª CATEGORIA C/RETROESCAVADEIRA ATÉ 1,50M EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALA ESCORADA MATERIAL 1ª CATEGORIA C/ RETROESCAVADEIRA DE 1,5 A 3M-EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO (itens 3.1 e 3.2 da planilha de quantitativos e preços).

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas, etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Será necessária a escavação em material de primeira categoria e de segunda categoria.

As escavações acima de 1,20m deverão ser escoradas a fim de preservar a vida e a qualidade da obra. A execução das escavações implicará responsabilidade integral da contratada pela sua resistência e estabilidade.

A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo acrescido de 1,0 m para tubos de todos os diâmetros. O recobrimento mínimo dos tubos em concreto simples e em concreto armado será de 90 cm.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no projeto,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá ser apiloados.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da **CONTRATADA**, e sob sua responsabilidade.

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém construídos, estes deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, paviflex, granitina, cimentados, grama, asfalto, etc.

4.2. TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (item 3.3 da planilha de quantitativos e preços).

Todo material excedente proveniente de escavação ou sobras deve ser removido das proximidades dos dispositivos e depositados em bota-fora, em local aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, de forma a não provocar entupimento e não ser conduzido para os cursos d'água.

4.3. REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATÓRIO (item 3.4 da planilha de quantitativos e preços).

O reaterro das valas das tubulações será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

4.4. BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA - BLS01 (item 3.5 da planilha de quantitativos e preços).

A boca de lobo é um dispositivo que tem como finalidade captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

As caixas coletoras (boca de lobo) serão com fundo em concreto, paredes em alvenaria com tijolos maciços rebocados em seu interior e grelha em concreto armado.

As bocas de lobo deverão ser executadas com dimensões, conforme projeto, que se possa ter acesso à tubulação para ser realizada a limpeza quando necessária.

Todas as mudanças de direção que deverão ser executadas junto às bocas de lobo e a ligação entre duto e boca de lobo deverá ser de tal forma que a ponta do duto encaixe dentro da caixa de alvenaria da boca de lobo. As paredes da boca de lobo jamais deverão ser apoiadas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vala.

As caixas de passagem (boca de lobo) a serem utilizadas têm suas características, aplicações, dimensões, cotas e etc., definidas em projeto. Assim como utilização das grelhas tipo fofo evitando a passagem de detritos de grande porte e o eventual entupimento do sistema.

4.5. MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO (item 3.6 da planilha de quantitativos e preços).

O concreto utilizado devem atender as NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655

. O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir as seguintes resistências características:

- meios-fios pré- moldados
- lastro de concreto: fck 15 MPa.

Os meios-fios devem obedecer às dimensões representadas no PP-DE-H07/005.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente.

Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

4.6. SARJETA (item 3.7 da planilha de quantitativos e preços).

Deverá ser executada em concreto simples fck = 15 Mpa, com as dimensões e especificações previstas em projeto. Serão aplicadas entre o meio fio e o pavimento asfáltico e no encontro de ruas entre pavimentos.

Antes do lançamento do concreto devem ser umedecidas, a base e as formas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta, deverá ser modelada com gabarito e acabada com o auxílio de desempenadeira de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme. Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamento de projeto.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA*

5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

5.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 (item 4.1 da planilha de quantitativos e preços).

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de uma sub-base ou base constituída de macadame hidráulico, solo estabilizado, solo melhorado, com cimento ou solo cimento, que irá receber um revestimento betuminoso.

A imprimação deverá obedecer às seguintes operações:

- I - Varredura e limpeza da superfície;
- II - Secagem da superfície;
- III - Distribuição de material betuminoso;
- IV - Repouso da imprimação;
- V - Esparrame de agregado miúdo (quando necessário)

O material betuminoso, para efeito da presente instrução, será asfalto diluído CM-30.

O material betuminoso deverá estar isentos de água e obedecer as especificações técnicas. Será aplicado com taxa de 1,2 l/m².

Os materiais para a imprimadura impermeabilizante betuminosa só poderão ser empregados, após aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

O agregado miúdo, quando usado, deverá ser pedrisco com 100% de material, passando na peneira nº 4 (4,76 mm) e isento de substâncias nocivas e impurezas.

EXECUÇÃO

Varredura e limpeza da superfície

- A varredura da superfície a ser imprimida, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.
- Quando a superfície a ser imprimida for constituída de macadame hidráulico, a varredura deverá prosseguir até que os fragmentos de pedras entrosados, que compõem o macadame, sejam descobertos e limpos, mas não desalojados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

- A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados MCs.
- O material removido pela limpeza terá o destino que a Fiscalização determinar.

DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO

O material betuminoso deverá ser aplicado por um distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação abaixo, na razão de 1,2 litros por m²:

Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da **FISCALIZAÇÃO** houver deficiência dele.

REPOUSO DE IMPRIMAÇÃO

Após aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas.

Esse período poderá ser aumentado pela Fiscalização em tempo frio.

A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

5.2. TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (item 4.2 da planilha de quantitativos e preços).

5.2.1. DEFINIÇÃO

Camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante asfáltico modificado por polímero do tipo SBS, cobertas cada uma por camada de agregado mineral.

5.2.2. MATERIAIS

Os materiais constituintes do Tratamento Superficial Triplo são o ligante betuminoso e o agregado mineral, sendo todas as suas características observadas pelas Normas do DNER.

ENSAIOS REALIZADOS PARA O TRATAMENTO SUPERFICIAL (SIMPLES DUPLO OU TRIPLO)

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS	Caracterizar o agregado quanto ao seu tipo
ADESIVIDADE DOS AGREGADOS	É o modo de como o ligante se aderi ao agregado, ou seja, quanto % o ligante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

	envolve o agregado.
ENSAIO DE DESGASTE NO ABRASÃO LOS ANGELES	Permite avaliar o agregado quanto a sua resistência ao choque e ao desgaste por atrito entre as partículas
ÍNDICE DE FORMA	É possível identificar a forma desse agregado, caso seja alongado ou achatado por norma não é adequado para pavimentação.
DENSIDADE REAL E APRENTE DOS AGREGADOS	É a determinação da densidade de um corpo em relação a sua massa seca e o volume da água deslocada por este corpo (agregado) em uma determinada temperatura.

5.2.2.1. LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados:

- a) Cimentos asfálticos CAP-7 ou CAP-150/200;
- b) Alcatrões, tipos AP-11 e AP-12;
- c) Emulsões Asfálticas, tipo RR-2C, polimerizada.

O uso de alcatrão ou emulsão asfáltica somente será permitido quando forem empregados em todas as camadas do revestimento.

5.2.2.2. AGREGADOS

Os agregados podem ser pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados. Devem consistir de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argilas e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:

- a) Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035), admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de em utilização anterior terem comprovado desempenho satisfatório;
- b) Índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
- c) Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);
- d) Granulometria do agregado (DNER-ME 083), obedecendo uma das faixas seguintes:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

Granulometria dos agregados					
Peneiras		% Passando, em peso			Tolerâncias da faixa de projeto
pol.	mm.	A 1ª camada	B 1ª ou 2ª camada	C 2ª camada	
1"	25,4	100	-	-	± 7
3/4"	19,1	90-100	-	-	± 7
1/2"	12,7	20-55	100	-	± 7
3/8"	9,5	0-15	85-100	100	± 7
Nº 4	4,8	0-5	10-30	85-100	± 5
Nº 10	2,0	-	0-10	10-40	± 5
Nº 200	0,074	0-2	0-2	0-2	± 2

Nota: A faixa B pode ser empregada como 1ª e 2ª camada.

5.2.2.3. MELHORADORES DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o agregado e ligante betuminoso, deverá ser empregado um melhorador de adesividade, na quantidade prevista no projeto.

5.2.3. TAXAS DE APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO

As quantidades ou taxas de aplicação do ligante betuminoso e de espalhamento de agregados, serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.

As quantidades do ligante asfáltico empregadas na 1ª, 2ª e 3ª aplicação, são definidas também no projeto em função do tipo utilizado (asfalto ou emulsão).

Quando for empregado agregado poroso, deve ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de aplicação do ligante asfáltico modificado por polímero.

Recomenda-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados e de cimento asfáltico. No caso de emulsão considerar o asfalto residual.

Camada	Cimento asfáltico	Agregado
1ª	1,20 λ/m^2 – 1,80 λ/m^2	20 kg/m^2 a 25 kg/m^2
2ª	0,80 λ/m^2 – 1,20 λ/m^2	10 kg/m^2 a 12 kg/m^2

5.2.4. EQUIPAMENTOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA*

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deverá atender ao recomendado nesta especificação, fator que condicionará a emissão da ordem de serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- a) Carros distribuidores de ligante betuminoso, providos de sistema de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de + ou - 1°, em locais de fácil acesso, e, ainda, de aspersor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante e que permitam uma aplicação homogênea;
- b) Multi-distribuidore de agregados, possuindo dispositivos que permitam um espalhamento homogêneo da quantidade de agregados e ligantes fixados no projeto;
- c) Rolos compressores do tipo "Tandem" ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo Tandem devem ter uma carga superior a 25kg e inferior a 45kg por centímetro de largura de roda. Seu peso total não deverá ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 Mpa (35 a 120 psi).

5.2.5. EXECUÇÃO

As operações para execução das camadas de TST são discriminadas a seguir:

- a) Inicialmente, realizar uma varredura da pista imprimada, ou pintada, para eliminar todas as partículas de pó;
- b) A temperatura de aplicação do ligante betuminoso será determinada em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas são:
 - i. Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);
 - ii. Alcatrão, 6 a 20 graus, "Engler" (ASTM-D 1665);
 - iii. Emulsão asfáltica, 20 a 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004).
- c) No caso da utilização de melhorador de adesividade, é exigido que o aditivo seja adicionado ao ligante betuminoso, no canteiro de obra, obrigando-se sempre a recirculação da mistura ligante betuminoso-aditivo;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

- d) O material betuminoso deverá ser aplicado de uma só vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes ou falta de material betuminoso na pista durante as operações de aplicação devem ser evitadas e/ou corrigidas prontamente;
- e) Cuidados especiais deve-se tomar na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de material betuminoso) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas) para se evitar falta ou excesso de ligante betuminoso aplicado nestes locais:
 - i. No primeiro caso, geralmente é utilizado, no início ou a cada parada do equipamento de aplicação do ligante, um recobrimento transversal da pista ou com papel ou outro material impermeável;
 - ii. No segundo caso, é realizado pelo equipamento espalhador de ligante um recobrimento adicional longitudinal de faixa adjacente, determinado na obra, em função das características do equipamento espalhador.
- f) Imediatamente após, realizar o espalhamento da 1ª camada de agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou faltas devem ser corrigidos antes do início da compressão;
- g) Iniciar a compressão do agregado, imediatamente, após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelos bordos e progredir para o eixo, nos trechos em tangente e, nas curvas, deverá progredir sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto, sendo cada passagem do rolo recoberta, na vez subsequente de, pelo menos, metade da largura deste;
- h) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto;
- i) Executar a segunda e terceira camada de modo idêntico à primeira;
- j) Não será permitido o tráfego quando da aplicação do ligante betuminoso ou do agregado. Liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

Disposições gerais para execução do TST:

- A aplicação do TST não será permitida em dias de chuva;
- Todo o carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise, além de apresentar indicações relativas do tipo, da procedência, da quantidade do seu conteúdo, e da distância de transporte e a refinaria ou fábrica e o canteiro de serviço.

5.2.6. ABERTURA AO TRÂNSITO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA

Os pavimentos recém-acabados poderão ser liberados ao trânsito, logo após o término da compactação e resfriamento da massa asfáltica à temperatura ambiente.

6. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (item 5.1 da planilha de quantitativos e preços).

A especificação particular de sinalização horizontal trata dos métodos a serem adotados nos serviços de pintura de sinalização.

Considera-se sinalização horizontal a execução de linhas separadoras de tráfego, contínuas ou tracejadas, aplicadas no eixo e bordos das pistas, linhas de canalização de tráfego ("zebras ou sargentos"), setas, símbolos, legendas pintadas no pavimento, conforme apresentadas em projeto.

A tinta indicada para a sinalização horizontal, compõe-se de mistura de resinas e solventes, pigmentos, partículas granulares e microesferas de vidro. O seu fornecimento é feito em recipientes que deverão apresentar no seu invólucro, obrigatoriamente, o nome comercial, a cor da tinta, referência quanto à natureza química da resina, data de fabricação e prazo de validade, partida de fabricação, volume em litros, nome e endereço do fabricante.

Esses recipientes deverão estar perfeitamente fechados sem sinais de vazamento do produto para o exterior, sem amassamento, ferrugem ou outros sinais de deterioração ou de armazenamento impróprio e dentro do período de validade determinado pelo fabricante.

O sedimento da tinta em recipiente deverá ser facilmente disperso por agitação manual, quando então apresentará um aspecto homogêneo.

A tinta deverá, também, estar isenta de coágulos, grumes ou películas. O material fornecido deverá ter condições de ser aplicado por equipamento apropriado, na viscosidade especificada sem a utilização de aditivos. Para a mistura de microesfera poderá ser adicionado um solvente compatível com a tinta, na proporção máxima de 5% em volume.

As microesferas de vidro indicados para sinalização horizontal, constituem-se de pequenas esferas de vidro transparente, com propriedades



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

ólicas de refletir em direção à tinta, pela luz incidente. Devem satisfazer às seguintes especificações:

- Atender integralmente à Especificação ABNT-NBR 6.831.
- Incorporar-se à tinta à base de resina acrílica ou vinílica em duas fases:
 - inicialmente através da adição do tipo "Pre-Mix", na proporção de 200 g/l;
 - no momento da aplicação da tinta através de aspersão do tipo "Drop-On", na proporção de 250 g/l.

Equipamentos

Todo equipamento, antes do início de execução da obra, deverá ser examinado pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de início.

O equipamento básico a ser utilizado na sinalização horizontal será composto no mínimo de:

- Equipamento auto-propulsor para limpeza do pavimento antes de aplicação (vassoura rotativa, sopradores de ar e equivalentes).
- Equipamento para fusões do material termoplástico, por aquecimento indireto, provido de agitadores mecânicos que assegurem temperatura da massa.
- Dispositivo termostático para manutenção da temperatura, de fusão e termômetros indicadores.
- Unidade móvel, auto-propulsora com sapatas reguláveis, para aplicação direta do material termoplástico ou da tinta à base de resinas e das microesferas de vidro por processo de projeção pneumática.
- Gabaritos diversos e adequados para a execução de setas, símbolos, legendas e demais sinais pintados no pavimento.
- Ferramentas manuais diversas, necessárias à boa execução dos serviços.
- Materiais adequados para sinalização de desvio de tráfego e proteção de pessoal, como: cones, placas, cavaletes, sinaleiros de luz intermitente, capacete e coletes-refletivos, etc.

Execução



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T.
DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

Inicialmente, deverá ser feita a pré-demarkação da pintura a ser realizada. O local a receber a pintura deverá estar perfeitamente limpo. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ao pavimento. A temperatura do pavimento no momento da aplicação deverá estar situada entre 5° e 60°C. O tempo de cura para abertura ao tráfego não deverá ser superior a 30 minutos. A tinta à base de resinas, fornecida e aplicada, deverá produzir uma demarcação uniforme, com espessura mínima de 0,5 mm, sem adição de microesferas de vidro do tipo "Drop-On".

II. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

GENERALIDADES

Além do explicitamente estabelecido e contemplado nas Especificações Técnicas, Normas de Medição e Pagamento, Planilhas de Quantidades e Preços e demais documentos constitutivos do Contrato, independentemente de anexação, ficam entendidos que os preços unitários contratuais serão a compensação integral pela realização das obras, abrangendo, sem se limitar: cíclico.

- Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos;
- Instalação, operação, manutenção e remoção do canteiro de obras;
- Fornecimento de todos os insumos necessários – mão de obra, materiais de construção e consumo, equipamentos e ferramentas, bem como todos os custos diretos e indiretos correlatos, como alojamento, alimentação, assistência médico-hospitalar, transportes internos e externos, encargos sociais e trabalhistas e eventuais horas improdutivas decorrentes das mudanças a cargo da CONTRATANTE observados os prazos e tolerâncias estabelecidos no Edital, no Contrato e seus anexos;
- Todos os serviços necessários à realização das obras serão executados em conformidade com os projetos, especificações e normas técnicas e orientações emanadas da CONTRATANTE, relacionadas ao objeto contratado, mesmo que para estes serviços não existam preços unitários específicos nas Planilhas de Quantidades e Preços, aplicando-se neste caso o disposto no Contrato;
- Remoção dos entulhos e restos de materiais provenientes das obras e transporte para áreas de bota-fora a serem indicadas pela CONTRATANTE, áreas estas designadas pela FISCALIZAÇÃO.
- Taxas, encargos, impostos, seguros de qualquer natureza e despesas financeiras;
- Administração e lucro da contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - E – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ESTADO DO PARÁ**

***CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS
POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA***

M E M O R I A L D E S C R I T I V O



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
*CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE
VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA*

I. MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DAS OBRAS:

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA:

Caracterização da região:

Região urbana, com infraestrutura de transporte bastante carente devido à necessidade de melhorias na pista de rolamento, com oferecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia. Serviços públicos e comunitários existentes, como, transporte coletivo municipal, e opção de serviços religiosos. Topografia irregular, dentro dos parâmetros de trafegabilidade, solo seco, firme, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classes baixa e média.

A Obra de Engenharia para execução de pavimentação asfáltica tem como objetivo a otimização de vias, neste caso via não pavimentada que se encontra em situação irregular, proporcionando conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de pessoal e veículos para manutenção, gerando melhor fluidez do tráfego e segurança para o usuário.

Para atingir o objetivo mencionado deverá a Prefeitura Municipal de Tucuruí contratar o que segue:

- Execução de 26.377,04 m² de pavimentação asfáltica e todas as etapas antecedentes;
- Execução de sistema de drenagem superficial e profunda com todos os equipamentos como: poços de visita e bocas de lobo, além das alas de lançamento;
- Execução de sinalização horizontal conforme projetos;
- Rebaixo de meio fio para acessibilidade de portadores de necessidades especiais;

A pavimentação de vias públicas é de suma importância para toda população visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito e diminui a poeira, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. DE
VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

Para cada rua do bairro cadastrada na proposta será fornecido projeto de todos os serviços a serem implantados e seus quantitativos serão medidos e apropriados pela Planilha Orçamentária de Quantidades e Preços.

A terraplenagem das ruas ocorrerá com a limpeza e retirada da camada vegetal porventura existente, constituição da base com solo de primeira categoria e espessura entre 20 e 25 cm devidamente gradeado considerando os níveis das residências já construídas no entorno, irrigado e compactado para receber o pavimento asfáltico.

Os serviços de drenagem estão constituídos de drenagem superficial: meio fio e sarjeta e drenagem profunda: rede de tubos de concreto de diâmetros diversos, bocas de lobo, poços de visita e rede de tubo de PVC para drenagem das águas servidas residenciais.

O revestimento asfáltico será o **T.S.T** – Tratamento superficial triplo sobre base imprimada e com extensão de 1.306,72 m no bairro Popular e 2.462,00 m no bairro Serra Azul. Adiante, no capítulo Especificações Técnicas maiores detalhes sobre a execução destes serviços.

O **T.S.T** será aplicado nas ruas devidamente terraplanadas e imprimadas.

Ao final dos serviços de cada rua deverá ser providenciada imediata limpeza de toda a área impactada com a retirada e bota fora de lixos e entulhos e a pintura (caiação) das guias.

Jessica Gaia Gomes
Engenheira Civil – CREA 1513093274
Responsável Técnica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)**

CARTA PROPOSTA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PARÁ

Att.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhores,

- Após cuidadoso exame e estudo da TOMADA DE PREÇOS em referência, com o qual concordamos, vimos apresentar nossa proposta de preços para **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.**, e concordamos plenamente com as Condições Estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS em referência e seus Anexos.

- O preço total da Proposta para a execução do objeto é de R\$: (.....por extenso.....)

- Validade da proposta: 60 dias.

- O prazo de execução: 06 (seis) meses.

- Dados bancário da empresa:

- Caso nos seja adjudicado o objeto em licitação, a(o) Sr(a)., brasileira(o), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº. SSP/....., CPF:, residente na Rua nº., Bairro, na Cidade de, Estado do, será a(o) responsável que assinará o contrato.

- Declaramos plena submissão às condições e exigências deste edital em todas as fases da licitação;

- Declaramos assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital.

- Declaramos reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.

- Declaramos concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.

- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, para proceder à assinatura do CONTRATO.

.....-Pá, de de 2019.

Responsável

Função

RG: e CPF:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT

(MODELO)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx.2019.xx.xx.001

O Município de TUCURUÍ, através da(o), neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, representado pelo(a) Sr.(a), residente na, nº, portador do CPF nº e, de outro lado, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ, estabelecida na, Nº, CEP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por, residente na, CEP, portador do(a) CPF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a nº e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da Tomada de Preços nº 001/2019-PMT, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 001/2019-PMT.
2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº TP-001/2019-PMT, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
 - 1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
 - 1.2 - seguro-garantia;
 - 1.3 - Fiança bancária.
2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 2019 e o término em de de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 1.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
 - 1.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
 - 1.3 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
 - 1.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.5 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 1.6 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA.
- 1.7 A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviço para a CONTRATADA.
- 1.8 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 1.9 Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 1.10 O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.
- 1.11 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 1.12 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- 1.13 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.
- 1.14 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 1.15 Atestar a Nota Fiscal e enviar a mesma ao setor competente para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2019-PMT:
 - 1.1 A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
 - 1.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 06 (seis) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.
 - 1.3 Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais.
 - 1.4 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
 - 1.5 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
 - 1.6 Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.
 - 1.7 Fornecer documentos a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação (SEMOSHAB) sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
 - 1.8 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
 - 1.9 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.10 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

1.11 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia da fiscalizadora.

1.12 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

1.13 As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

1.14 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

1.15 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

1.16 As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

1.17 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

1.18 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

1.19 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

1.20 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

1.21 Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

1.22 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

1.23 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

1.24 As medições e diários de obra referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela contratada da execução da obra.

1.25 O Engenheiro responsável pela contratada devesse estar presente na obra para acompanhamento periódico e regular dos serviços em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-PMT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Durante a vigência do contrato, o Fiscal de Contrato designado deverá fazer a fiscalização do recebimento da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

1.2 Quanto a portaria do FISCAL DO CONTRATO será designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO e emitida antes da assinatura do CONTRATO.

1.3 As medições, relatórios e diários de obra referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Fiscal responsável pela fiscalização da execução da obra.

1.4 O fiscal da Obra realizara visitas periódicas de fiscalização durante a execução da obra, averiguando o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais.

1.5 O fiscal da Obra deve manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento.

1.6 Na ocorrência de falhas, inconformidades ou atrasos no cumprimento do contrato, o fiscal da Obra realizará as providencias cabíveis, emitindo ofício de notificação a empresa contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.7 O fiscal da obra solicitará, quando necessário, os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços.

1.8 Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do serviço final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados.

1.9 Não aceitar serviço irregular ou material diverso daquele que se encontra estabelecido na especificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

1.1 A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

1.2 A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

O objeto desta licitação será recebido:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

1.3 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

1.4 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

2.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, sob a dotação orçamentaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 ..SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.014 – EXPANÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.3.90.39.00.00_ OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.015 – INFRAESTRUTURA DE BAIRROS;

4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013-1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE ÁREAS URBANAS;
4.4.90.51.00.00_ OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Ordem de Serviços;
- Ateste do fiscal do contrato.

1.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

1.2 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

1.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

1.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Projeto Básico, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

- Advertência;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;
- Multa pelo atraso na execução dos serviços;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ -PA, em de de 2019.

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – ORDEM DE SERVIÇO
(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT– MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMT

OBRA: Construção Civil

OBJETO:

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019-PMT

ENDEREÇO: Município de Tucuruí-Pá.

VALOR R\$:

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada por preço global por Lote de material e mão-de-obra.

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

C.N.P.J. Nº:

TELEFONE:

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: Recursos Oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios).

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.

PRAZO: 12 (meses) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Tucuruí-Pá, xx de xxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)
CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-PMT– MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da licitante), vem, pela presente, informar a V.S.^a que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-PMT – MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA que a mesma recebeu o Edital e todos os seus anexos relativo ao objeto **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ**, da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-PMT– MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

Atestamos que a(o) Sr(a)., Engenheira(o) Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº. CREA....., Responsável Técnico (RT) da empresa, inscrita no CNPJ nº., conforme determina o item 10 do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-PMT a mesma efetuou visita “in loco” às xx:xx horas do dia/...../2019 no local a ser realizado os serviços objeto da licitação em epígrafe, e que a(o) mesma(o) tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na formulação da proposta financeira e execução dos serviços.

Tucuruí /PA, xx de xxxx de 2019.

ASSINATURAS

Pela Prefeitura Municipal de Tucuruí:	Pela Licitante:

OBSERVAÇÕES: A visita técnica deverá ser efetuada obrigatoriamente, pelo engenheiro civil, responsável técnico da empresa participante, e atender os requisitos mencionados no item 10 do edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019- PMT– MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome:

Especialidade:

CREA Nº:

Data do registro:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao Nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº xx/2019-PMT– MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-PMT – MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMT
(MODELO)

AO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA

TOMADA DE PREÇO Nº TP- 001/2019-PMT

Processo nº 20190045

Att. Presidente da CPL – “Nome do Presidente”

Abertura: XX/XX/2019

Hora: XXXXX

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T DE VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS POPULAR E SERRA AZUL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(CASO SE ENQUADRE)

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA em atendimento ao Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMT, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa